

2024  
EXERCÍCIO

# CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

LUCIARA

Processo: 1850210/2024

Conselheiro  
**Valter Albano**  
Relator





## Sumário

1.	<b>Peças de Planejamento.....</b>	10
2.	<b>Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024.....</b>	13
2.1.	<b>Desempenho Fiscal.....</b>	13
2.1.1.	<b>Receitas Orçamentárias.....</b>	13
2.1.1.1.	<b>Receitas Correntes.....</b>	15
2.1.1.2.	<b>Receita Tributária Própria.....</b>	17
2.1.1.3.	<b>Transferências Correntes.....</b>	18
2.1.1.3.1.	<b>Dependência da Cota-parte do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente.....</b>	19
2.1.1.4.	<b>Principais Tributos: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....</b>	20
2.1.1.4.1.	<b>Principais Tributos <i>per capita</i>: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI.....</b>	22
2.1.1.5.	<b>Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos.....</b>	24
2.1.1.6.	<b>Dívida Ativa.....</b>	24
2.1.2.	<b>Despesas Orçamentárias.....</b>	25
2.1.2.1.	<b>Despesas Correntes.....</b>	29
2.1.2.1.1.	<b>Investimentos.....</b>	32
3.	<b>Resultados da Execução Orçamentária.....</b>	34
4.	<b>Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial).....</b>	36
5.	<b>Dívida Pública.....</b>	38
5.1.	<b>Dívida Fundada <i>per capita</i>.....</b>	39
6.	<b>Limites Constitucionais e legais.....</b>	40
6.1.	<b>Educação.....</b>	40
6.1.1.	<b>Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.).....</b>	40
6.1.2.	<b>Contribuição e Receitas na Educação Básica.....</b>	43
6.1.3.	<b>Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação.....</b>	43
6.2.	<b>Saúde.....</b>	44
6.3.	<b>Gasto com Pessoal.....</b>	47
6.3.1.	<b>Despesa com Pessoal do Poder Executivo.....</b>	47
6.3.2.	<b>Despesa com Pessoal do Município.....</b>	49
6.4.	<b>Repasse ao Poder Legislativo.....</b>	51
6.5.	<b>Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88.....</b>	51
6.6.	<b>Síntese da Observância dos Principais Limites.....</b>	53
7.	<b>Indicadores.....</b>	53





7.1.	<b>Carga Tributária <i>per capita</i>.....</b>	53
7.2.	<b>Investimento <i>per capita</i>.....</b>	54
7.3.	<b>Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira.....</b>	56
7.4.	<b>Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.....</b>	58
7.5.	<b>Transparéncia Pública.....</b>	59
8.	<b>Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo.....</b>	60
9.	<b>Parecer do Ministério Público de Contas.....</b>	65





## Sumário de Tabelas

<b>Tabela 1 – Características do município.....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 2 – Quadro de servidores do município.....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 3 - Percentual de servidores per capita.....</b>	<b>9</b>
<b>Tabela 4 – Peças de Planejamento.....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade.....</b>	<b>11</b>
<b>Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento.....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento.....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>12</b>
<b>Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>14</b>
<b>Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>17</b>
<b>Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Luciara – (R\$ Milhares) – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>24</b>
<b>Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....</b>	<b>25</b>
<b>Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024.....</b>	<b>26</b>
<b>Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024.....</b>	<b>26</b>
<b>Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>27</b>
<b>Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Luciara – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>31</b>
<b>Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>32</b>
<b>Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento.....</b>	<b>33</b>
<b>Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos.....</b>	<b>33</b>
<b>Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias).....</b>	<b>34</b>
<b>Tabela 21 – Resultado Orçamentário.....</b>	<b>34</b>
<b>Tabela 22 - Resultado de Execução Orçamentária por Fonte de Recursos.....</b>	<b>35</b>
<b>Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>36</b>
<b>Tabela 24 – Resultado Financeiro.....</b>	<b>37</b>
<b>Tabela 25 – Dívida Pública.....</b>	<b>38</b>
<b>Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....</b>	<b>38</b>
<b>Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação.....</b>	<b>41</b>
<b>Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.....</b>	<b>41</b>
<b>Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024.....</b>	<b>42</b>
<b>Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos.....</b>	<b>43</b>
<b>Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB.....</b>	<b>43</b>
<b>Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério..</b>	<b>44</b>
<b>Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>44</b>





<b>Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde.....</b>	<b>45</b>
<b>Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$.....</b>	<b>45</b>
<b>Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>45</b>
<b>Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos.....</b>	<b>46</b>
<b>Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL.....</b>	<b>48</b>
<b>Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado.....</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%).....</b>	<b>49</b>
<b>Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>50</b>
<b>Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88.....</b>	<b>51</b>
<b>Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024.....</b>	<b>51</b>
<b>Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados.....</b>	<b>53</b>
<b>Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente.....</b>	<b>56</b>
<b>Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente.....</b>	<b>57</b>
<b>Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024.....</b>	<b>59</b>
<b>Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).....</b>	<b>60</b>
<b>Tabela 49 – Índice de Transparência.....</b>	<b>60</b>





## Sumário de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária.....	11
Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA.....	13
Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024.....	14
Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões) – Atualizada pelo IPCA.	15
Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA.....	16
Gráfico 6 – Receita Corrente <i>per capita</i> – 2024 (R\$).....	16
Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA.....	17
Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria – Atualizada pelo IPCA.....	18
Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	19
Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente – Atualizado pelo IPCA.....	20
Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA.....	21
Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA	21
Gráfico 13 – ISSQN <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 14 – IPTU <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	22
Gráfico 15 – ITBI <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 16 – Taxas <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	23
Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA.....	25
Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	27
Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024.....	28
Gráfico 20 – Histórico das Despesas.....	28
Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA	29
Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.	30
Gráfico 23 – Despesas Correntes <i>per capita</i> x Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	30
Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	31
Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total.....	32
Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA.....	36
Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024.....	37
Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada <i>per capita</i> em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	39
Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA.....	40
Gráfico 31 – % Aplicado na Educação.....	42





Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	42
Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério.....	44
Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde.....	46
Gráfico 35 – Despesa com Saúde <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA.....	47
Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo.....	48
Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município.....	50
Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA.....	50
Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024.....	52
Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorço com o Limite Art. 167-A CF88.....	52
Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	54
Gráfico 42 – Despesa com Investimento <i>per capita</i> – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA.....	55
Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024.....	55
Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024.....	57
Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira.....	58



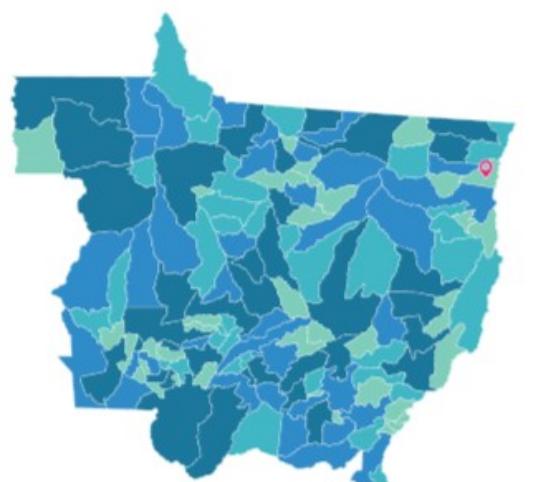


PROCESSO : **185.021-0/5**  
ASSUNTO : **Contas Anuais – Exercício de 2024**  
INTERESSADO : **Prefeitura Municipal de Luciara**  
RESPONSÁVEL : Parassu de Souza Freitas  
ADVOGADOS : Não consta  
RELATOR : **Conselheiro Valter Albano da Silva**

### **Relatório – Governo**

1. Trata o processo das Contas Anuais de Governo do Município de **Luciara**, referentes ao exercício de **2024**, gestão do senhor **Parassu de Souza Freitas**, submetido à análise deste Tribunal de Contas em razão da competência disposta nos §§ 1º e 2º, e *caput*, do art. 31 da Constituição da República, combinado com o inc. I do art. 210 da Constituição Estadual e com o inc. I do art. 1º da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas. Estas contas representam o desempenho dos Poderes Executivo e Legislativo.

### **Localização geográfica do Município de Luciara**



Legenda

até 5.027 pessoas	até 10.392 pessoas	até 18.656 pessoas	mais que 18.656 pessoas
-------------------	--------------------	--------------------	-------------------------





**Tabela 1 – Características do município**

<b>MUNICÍPIO DE LUCIARA</b>			
<b>Data de Criação</b>			11/11/1961
<b>Área geográfica</b>			4243,1 Km <sup>2</sup>
<b>Distância da Capital</b>			1074 Km
<b>População – IBGE</b>			2591 habitantes
<b>PARECER PRÉVIO PELO TCE - MT (2021 a 2023)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Responsável</b>	<b>Parecer</b>	<b>Relator</b>
2021	Parassu de Souza Freitas	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2022	Parassu De Souza Freitas	Parecer Prévio Favorável	Cons. Antônio Joaquim
2023	Parassu de Souza Freitas	Parecer Prévio Favorável	Cons. Valter Albano

Fontes: IBGE, INEP, Site TCE MT(Contas Anuais)

**Tabela 2 – Quadro de servidores do município**

<b>Vínculo</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Efetivo	132	123	118	115
Estável	2	2	1	1
Livre Nomeação e Exoneração	47	151	166	161
Eletivo	14	15	14	11
Sem informação	0	0	0	3
<b>TOTAL</b>	<b>195</b>	<b>291</b>	<b>299</b>	<b>291</b>

Fontes: Aplic

**Tabela 3 - Percentual de servidores per capita**

<b>Servidores per capita</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Luciara	9,43%	11,36%	11,56%	10,81%
Média dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	8,20%	9,23%	9,59%	10,06%
Média MT	4,28%	4,61%	4,00%	3,92%

Fontes: Aplic

2. As presentes contas foram apresentadas com os respectivos demonstrativos contábeis e encaminhadas pelo citado gestor e pelo técnico em contabilidade do município, o senhor **Luiz Rodrigo da Silva Bernadi**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC-MT sob o número 009217/O.
3. Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do Município ficou sob a responsabilidade do senhor **Antônio Medeiros Souza**, Controlador Interno municipal.





4. Com o intuito de realizar análise complementar, os resultados de Luciara foram comparados com a média do grupo em que o município está inserido, de acordo com o IGFM-MT/TCE, ou seja, **Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes**. Os resultados foram também comparados com a média geral dos municípios do Estado de Mato Grosso.

5. A classificação de agrupamento populacional segue o seguinte critério:

- **Grupo 1 – municípios com até 5.000 habitantes**
- Grupo 2 – municípios entre 5.001 e 10.000 habitantes
- Grupo 3 – municípios entre 10.001 e 20.000 habitantes
- Grupo 4 – municípios entre 20.001 e 50.000 habitantes
- Grupo 5 – municípios acima de 50.000 habitantes

6. Foram examinados os resultados da Gestão Fiscal de **Luciara** em 2024, comparados aos obtidos nos anos de 2021 a 2023, com valores atualizados pelo índice IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 31.12.2024.

## 1. Peças de Planejamento

Plano Plurianual – PPA - Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte<sup>1</sup>.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) - Estabelece quais serão as metas e prioridades para o ano seguinte. Para isso, fixa o montante de recursos que o governo pretende economizar; traça regras, vedações e limites para as despesas dos Poderes; autoriza o aumento das despesas com pessoal; regulamenta as transferências a entes públicos e privados; disciplina o equilíbrio entre as receitas e as despesas; indica prioridades para os financiamentos pelos bancos públicos<sup>2</sup>.

Lei Orçamentária Anual (LOA) - É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos<sup>3</sup>.

Créditos Adicionais - São eles autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento. Em outras palavras, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamental para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: corrigir falhas da LOA; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e situações emergenciais imprevistas<sup>4</sup>.

<sup>1</sup> <http://www.tesouro.gov.br/pt/-/glossario>

<sup>2</sup> <https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/leis-orcamentarias/ldo>

<sup>3</sup> <https://www12.senado.leg.br/orcamento/glossario/lei-orcamentaria-anual-loa>

<sup>4</sup> <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file//fileDownload.jsp?fileId=8A8182A14D110A73014D1EFE5B2520D8>





7. O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA e as enviou a este Tribunal para subsidiar a análise das contas anuais, conforme demonstrado na Tabela 4:

**Tabela 4 – Peças de Planejamento**

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA DA LEI	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PPA	82.478-0/2021	773/2021	23/12/2021	-
LDO	64.660-1/2023	823/2023	28/06/2023	-
LOA	78.620-9/2023	832/2023	16/11/2023	30,00%

Fontes: Control P e Sistema Aplic.

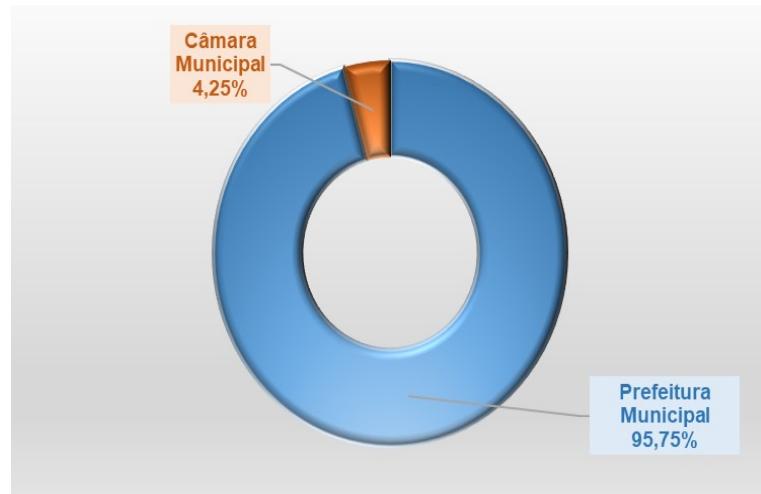
8. A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$32.060.000,00**, com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de **30%** do orçamento, tendo a distribuição por órgão e entidade demonstrada na Tabela 5:

**Tabela 5 – Distribuição Orçamentária por Unidade**

	VALOR (R\$)	% Desp
<b>Administração Direta</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>100,00%</b>
Prefeitura Municipal	30.696.800,00	95,75%
Câmara Municipal	1.363.200,00	4,25%
<b>Administração Indireta</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total Geral Fixado</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Gráfico 1 – Distribuição Orçamentária**





9. Durante o exercício de 2024, ocorreram diversas alterações orçamentárias, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, que modificaram o valor do orçamento inicial, conforme exposto na Tabela 6:

**Tabela 6 – Demonstrativo das Alterações do Orçamento**

<b>Orçamento Inicial</b>		<b>R\$ 32.060.000,00</b>
<b>créditos adicionais</b>	suplementar	R\$ 19.089.373,59
	especial	R\$ 1.937.646,02
	extraordinário	R\$ 0,00
Transposição		R\$ 0,00
Redução		R\$ 9.372.774,14
<b>Orçamento Final</b>		<b>R\$ 43.714.245,47</b>
<b>Variação% OF/OI</b>		<b>36,35%</b>
<b>Alterações%: Créditos Adicionais/ Orç. Inicial</b>		<b>65,59%</b>

**Fontes:** LOA e Site TCE MT(Contas Anuais)

**Tabela 7 – Alterações orçamentárias por Recursos/ Fonte de Financiamento**

<b>Recursos / Fonte de Financiamento</b>	<b>Total</b>
Anulação de Arrecadação	9.372.774,14
Excesso de Arrecadação	9.388.282,95
Operação de Crédito	27.738,62
Superávit Financeiro	2.238.223,90
<b>Total Créditos Adicionais</b>	<b>21.027.019,61</b>

**Fontes:** Contas Anuais

10. A série histórica da Lei Orçamentária, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal aumentou a estimativa de suas receitas, conforme se pode observar na Tabela 8:

**Tabela 8 – Evolução da Receita Estimada – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA

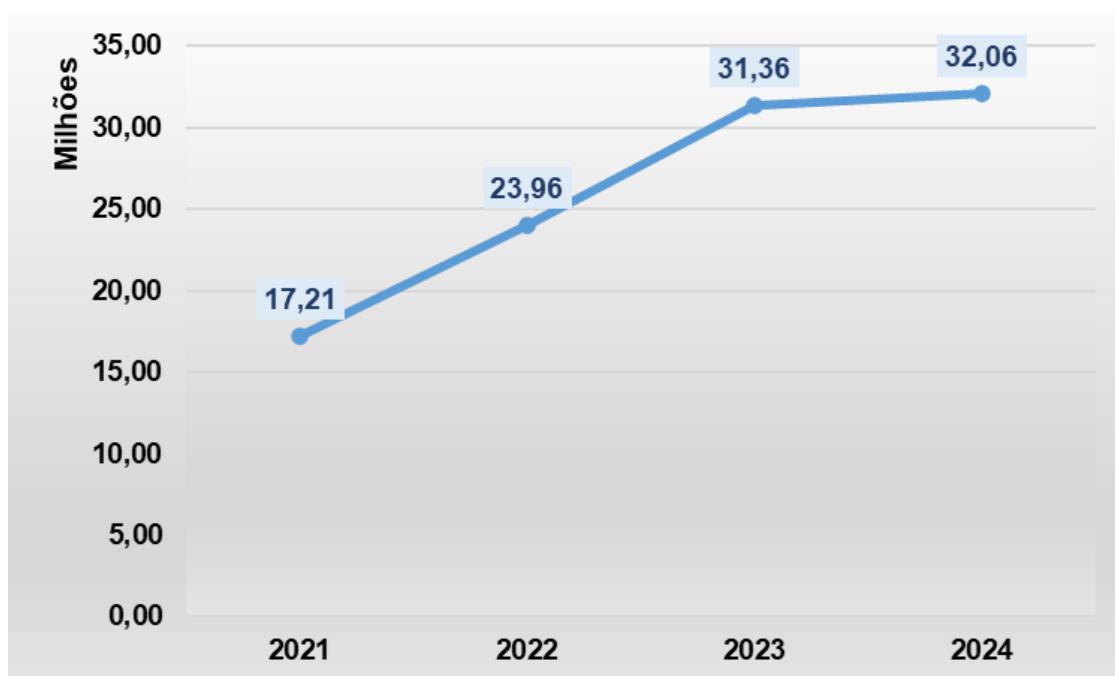
	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Receita Estimada - R\$	17.209.629,06	23.964.133,22	31.355.040,58	32.060.000,00
Variação %	-	39,25%	30,84%	2,25%

**Fonte:** Site TCE MT(Contas Anuais)





**Gráfico 2 – Evolução da Receita Estimada – Atualizada pelo IPCA**



[Fonte: Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

## **2. Análise do Desempenho da Gestão – Período de 2021 a 2024**

### **2.1. Desempenho Fiscal**

#### **2.1.1. Receitas Orçamentárias**

São disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício orçamentário e constituem elemento novo para o patrimônio público. As receitas orçamentárias são fontes de recursos utilizadas pelo Estado em programas e ações cuja finalidade precípua é atender às necessidades públicas e demandas da sociedade. É por meio dessa receita que o gestor viabiliza a execução das políticas públicas.

11. As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ **36.345.177,38**.

12. A série histórica das receitas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento da arrecadação, conforme demonstrado na Tabela 9:



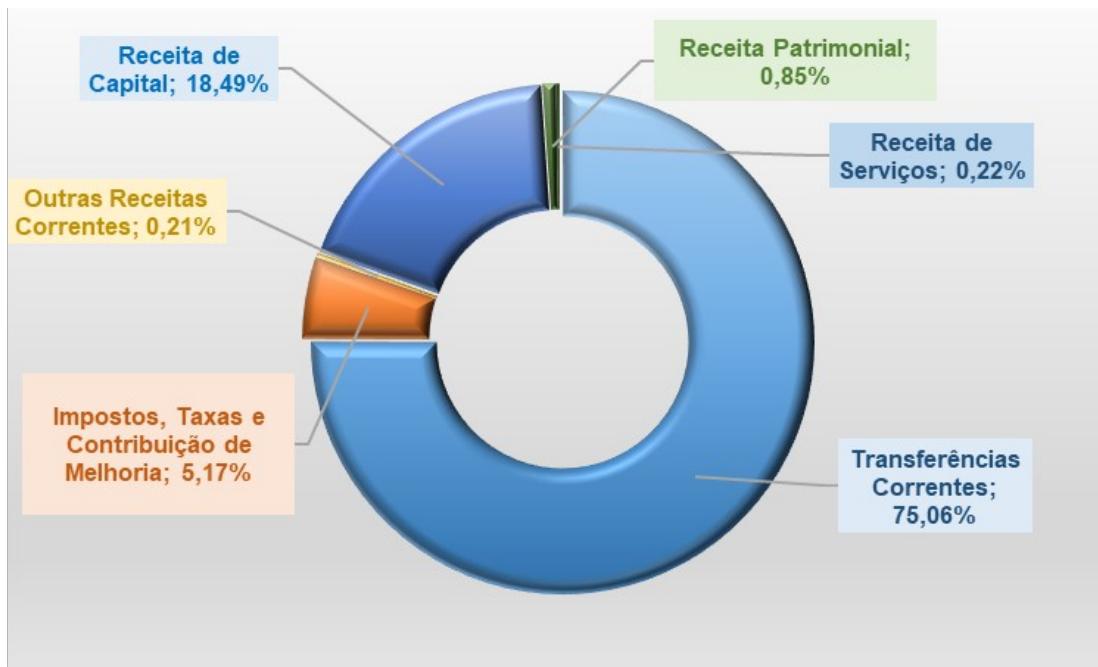


**Tabela 9 – Receita Arrecadada – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**

Origens das Receitas	2021	2022	2023	2024
<b>Receitas Correntes (Bruta)</b>	<b>26.407.612,52</b>	<b>28.847.345,97</b>	<b>28.472.644,64</b>	<b>33.925.993,33</b>
<b>Receitas Correntes (liq. Ded)</b>	<b>22.971.756,20</b>	<b>25.057.150,64</b>	<b>24.704.717,73</b>	<b>29.623.279,75</b>
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	4.264.789,71	1.417.564,39	1.132.861,76	1.877.741,27
Receita Patrimonial	59.644,71	270.530,16	195.081,50	308.905,17
Receita de Serviços	0,00	172.907,64	66.852,31	78.829,16
Transferências Correntes	21.988.550,87	26.983.965,31	27.077.849,07	31.583.137,37
Outras Receitas Correntes	94.627,23	2.378,48	0,00	77.380,36
<b>Receitas de Capital</b>	<b>397.098,83</b>	<b>1.243.414,97</b>	<b>2.671.367,78</b>	<b>6.721.897,63</b>
Transferências de Capital	397.098,83	1.243.414,97	2.671.367,78	6.721.897,63
<b>Receitas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Deduções</b>	<b>-3.435.856,32</b>	<b>-3.790.195,33</b>	<b>-3.767.926,91</b>	<b>-4.302.713,58</b>
FUNDEB	-3.435.856,32	-3.790.195,33	-3.767.926,91	-4.302.713,58
<b>Total das Receitas</b>	<b>23.368.855,03</b>	<b>26.300.565,61</b>	<b>27.376.085,51</b>	<b>36.345.177,38</b>
<b>Total das Receitas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>23.368.855,03</b>	<b>26.300.565,61</b>	<b>27.376.085,51</b>	<b>36.345.177,38</b>
<b>% Variação</b>	-	12,55%	4,09%	32,76%

Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

**Gráfico 3 – Composição da Receita Arrecadada – 2024**



13. O Gráfico 3 apresenta a relação das receitas, por origem, e com seu total arrecadado no exercício. Destaca-se que 75,06% da receita é proveniente das Transferências Correntes.





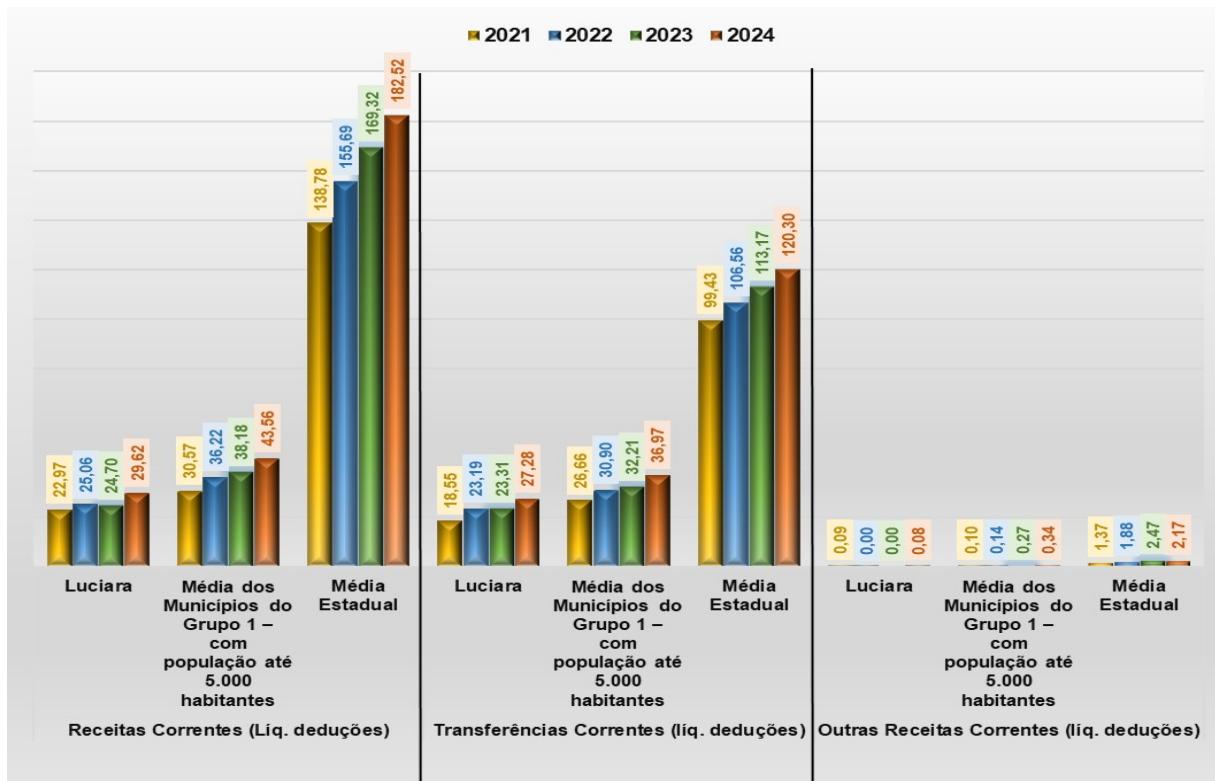
### 2.1.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são as provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e, por fim, das demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (Outras Receitas Correntes).

14. Um dos itens detalhadamente examinados neste trabalho foi a gestão das Receitas Correntes, uma vez que sua análise envolve também a política tributária do Município. A Receita corrente de um município reflete também a ação governamental na instituição, cobrança e arrecadação dos tributos desse município.

15. Os Gráficos 4 e 5 demonstram o histórico da arrecadação das receitas correntes, com aumento de **28,96%**, no período de 2021 a 2024, ficando abaixo da média dos municípios do Grupo 1, **42,46%**, e abaixo da média estadual, **31,51%**. No mesmo intervalo de tempo, as Transferências Correntes aumentaram em **47,04%** e as outras receitas correntes reduziram **18,23%**.

**Gráfico 4 – Histórico das Receitas Correntes – 2021 a 2024 (R\$ Milhões)** – Atualizada pelo IPCA

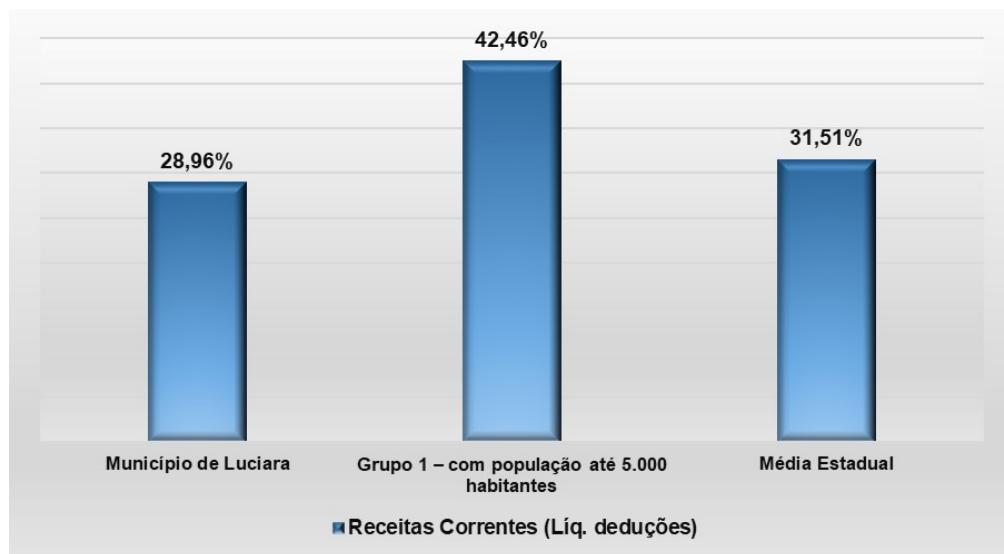


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





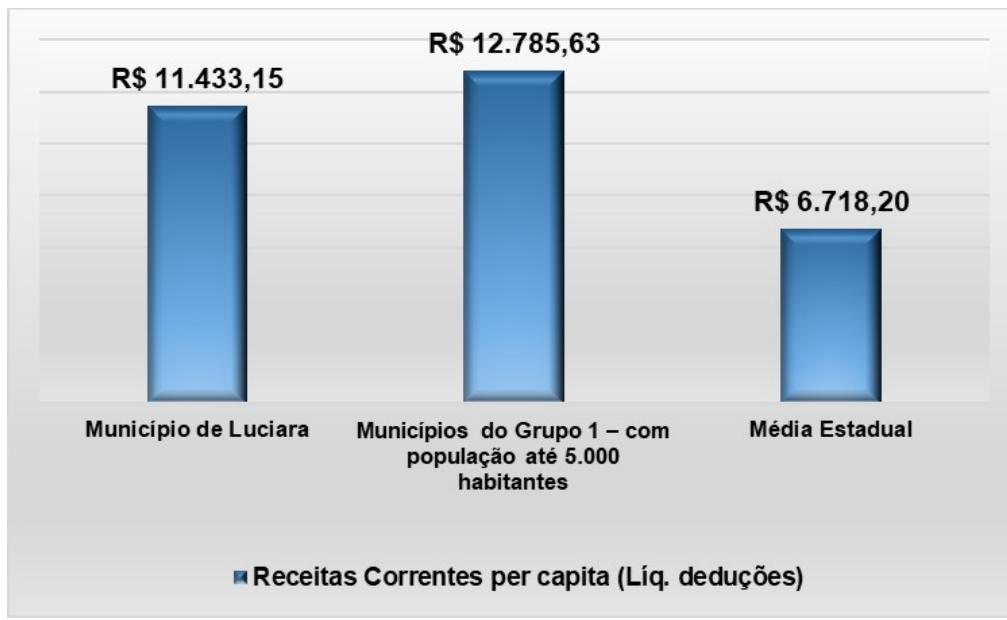
**Gráfico 5 – Crescimento das Receitas Correntes – 2021/2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

16. A Receita Corrente *per capita* do Município de Luciara, no exercício de 2024, ficou abaixo da média dos municípios do Grupo 1 e acima da média estadual.

**Gráfico 6 – Receita Corrente *per capita* – 2024 (R\$)**



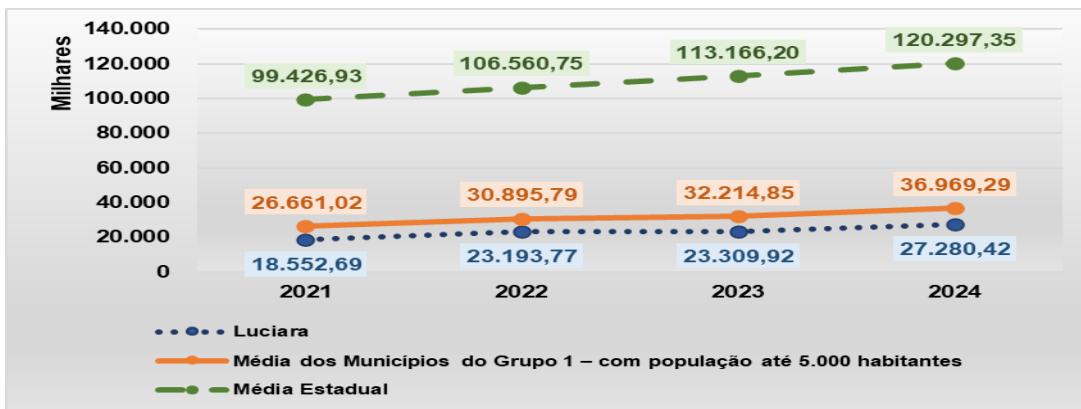
Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

17. O Gráfico 7 demonstra o histórico das Transferências Correntes, no período de 2021 a 2024.





### Gráfico 7 – Evolução das Transferências Correntes (Liq. Deduções) – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

#### 2.1.1.2. Receita Tributária Própria

Compreende o somatório das receitas de impostos de competência própria municipal, das taxas e contribuições, e da receita da dívida ativa.

18. A Receita Tributária Própria, em relação ao total de receitas arrecadadas, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, atingiu o percentual de **3,45%**, conforme se observa na Tabela 10:

**Tabela 10 – Receita Tributária Própria – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA

RECEITA TRIBUTÁRIA PRÓPRIA · RTP	2021	2022	2023	2024	% (RECEITA PRÓPRIA - 2024/ RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA - 2024)
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>4.257.404,43</b>	<b>997.971,51</b>	<b>749.253,45</b>	<b>1.248.602,58</b>	<b>3,44%</b>
IPTU	65.656,44	105.755,16	102.255,02	86.789,44	0,24%
IRRF	192.678,14	214.179,76	204.063,29	408.879,19	1,12%
ISSQN	1.391.830,54	296.208,36	131.461,02	446.280,85	1,23%
ITBI	2.557.052,52	349.744,49	276.613,66	268.935,40	0,74%
Taxas	17.660,72	32.083,74	34.860,44	37.717,70	0,10%
Contribuição De Melhoria	32.526,07	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>Multas e Juros de Tributos</b>	<b>0,00</b>	<b>23.284,52</b>	<b>13.742,49</b>	<b>5.065,72</b>	<b>0,01%</b>
<b>Dívida Ativa</b>	<b>7.385,28</b>	<b>0,00</b>	<b>104,99</b>	<b>100,53</b>	<b>0,00%</b>
<b>Multas e Juros Dívida Ativa</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>694,38</b>	<b>30,43</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total</b>	<b>4.264.789,71</b>	<b>1.021.256,03</b>	<b>763.795,31</b>	<b>1.253.799,26</b>	<b>3,45%</b>
Variação %	-	-76,05%	-25,21%	64,15%	
Variação% (2021/2024)			-70,60%		
Variação média%			-12,37%		
% (receita própria/ Receita Arrecadada Líquida)	18,25%	3,88%	2,79%	3,45%	

Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025





19. As Receitas Tributárias Próprias tiveram redução de **70,6%** no período de 2021 a 2024. Contudo, essa resultado foi insuficiente para reduzir o nível de dependência do município em relação às transferências, que passaram de **80,76%**, em 2021, para 92,09 %, em 2024.

20. O Gráfico 8 demonstra a relação entre as receitas tributárias próprias e as receitas arrecadadas no período de 2021 a 2024. O Município de Luciara apresentou decréscimo percentual até 2023, ficando abaixo das médias dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes e da estadual, exceto em 2021, em comparação a ambas as médias.

**Gráfico 8 – Receita Arrecadada x Receita Tributária Própria** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 2.1.1.3. Transferências Correntes

São recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, e podem ser aplicadas em despesas correntes ou de capital.

21. A dependência do Município em relação às transferências correntes oscilou entre 94,35% e 80,76% das receitas correntes, entre 2021 e 2024.

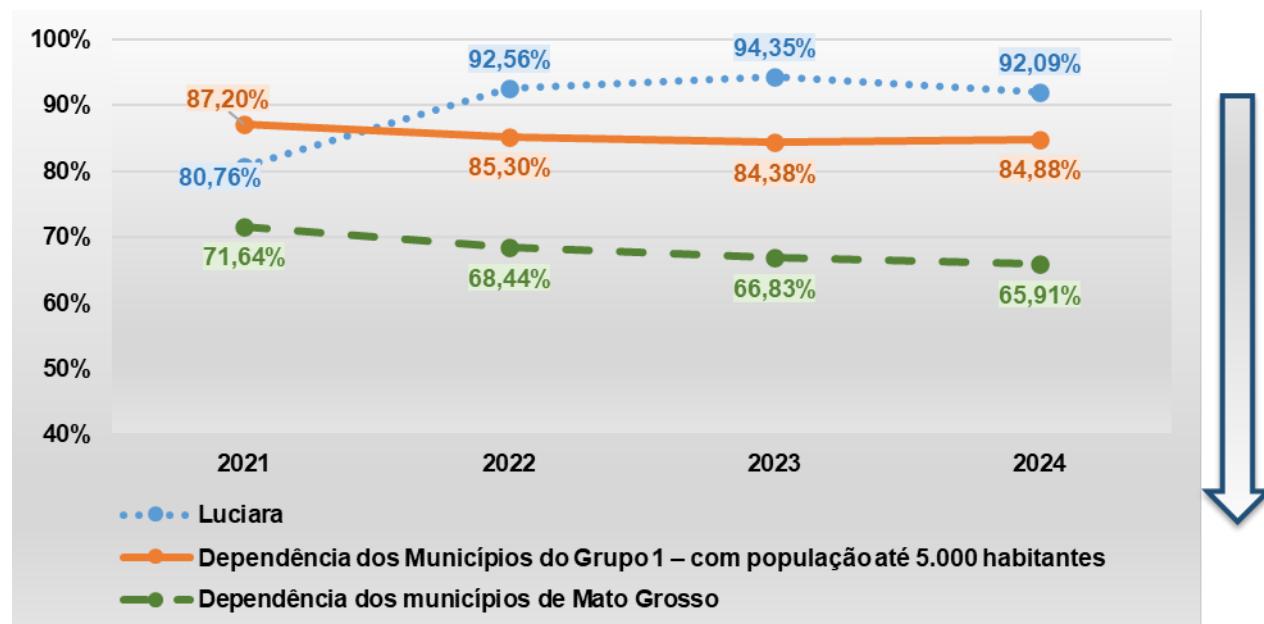
22. Ao analisar o grau de dependência de um município em relação às transferências





correntes que este recebe, considera-se que, quanto menor o percentual, melhor a situação desse município. Em 2024, o percentual de dependência do Município de Luciara foi de 92,09%, maior do que a média de dependência dos municípios que compõem o Grupo 1, que atingiu 84,88%. Em comparação com a média estadual, que foi de 65,91%, Luciara obteve um resultado pior, pois teve uma maior dependência das transferências correntes. Os percentuais de dependência em relação às transferências correntes estão demonstrados no Gráfico 9.

**Gráfico 9 – Dependência dos municípios em relação as Transferências Correntes / Relação as Receitas Correntes – 2021 a 2024**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025  
[Receita Corrente e Transferência Corrente Líquidas das deduções](#)

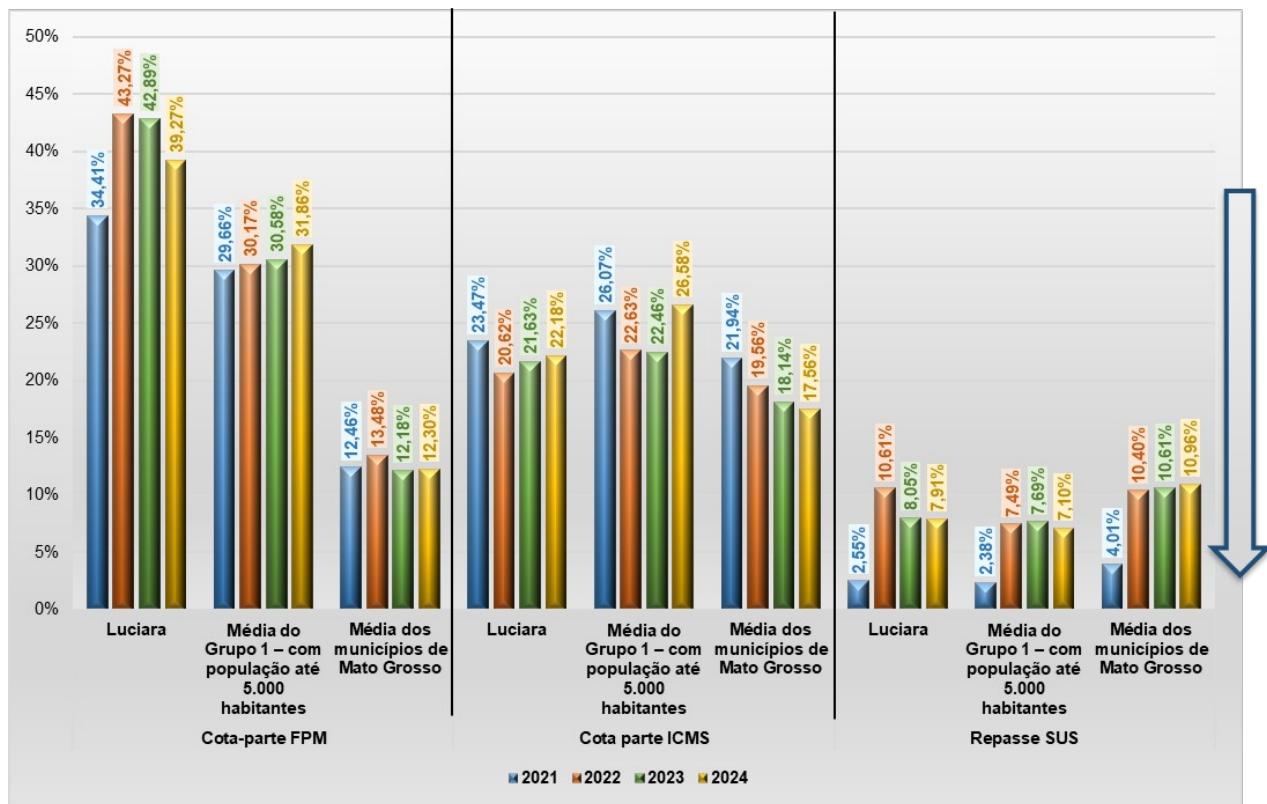
#### **2.1.1.3.1. Dependência da Cota-partes do FPM, do ICMS e Repasse do SUS em relação a Receita Corrente**

23. O Gráfico 10 demonstra a relação de dependência, em relação à Receita Corrente, dos três principais repasses constitucionais e legais; a Cota-partes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, Cota-partes do ICMS e Repasse do SUS, no período de 2021 a 2024.





**Gráfico 10 – Percentual de Dependência dos municípios em relação a Cota-partes FPM, ICMS e do Repasse do SUS/ Receita Corrente** – Atualizado pelo IPCA



**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025  
[Receita Corrente e Transferências Correntes \(Cota-partes\) Líquidas das deduções](#)

24. Em 2024, dentre as principais transferências já mencionadas, o registro de maior dependência foi com relação à Cota-partie FPM, responsável por 39,27% da Receita Corrente de Luciara, colocando o município acima à média do Grupo 1 e superior à média estadual.

#### 2.1.1.4. Principais Tributos: ISSQN-IPNU-TAXAS-ITBI

25. Os principais tributos de competência do Município, apresentaram o seguinte desempenho, no período de 2021 a 2024:

- **ISSQN**, decréscimo de **67,94%**
- **IPNU**, crescimento de **32,19%**
- **ITBI**, decréscimo de **89,48%**
- **Taxas**, crescimento de **113,57%**

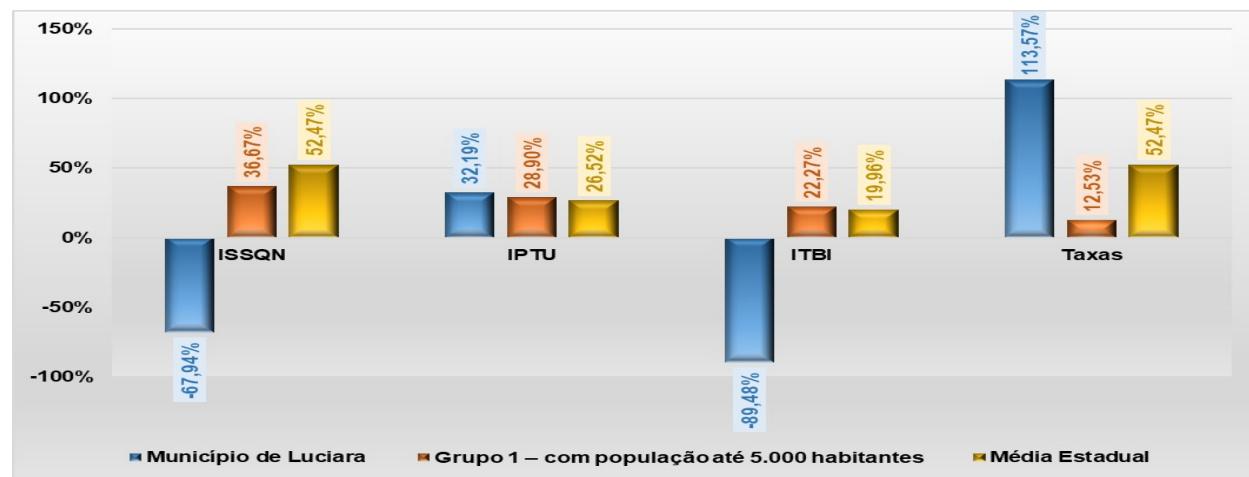




26. O ISSQN representou **1,51%** das Receitas Correntes, em 2024; O ISSQN, foi o tributo que apresentou o segundo maior decréscimo em arrecadação no período 2021 a 2024. Em 2024, o IPTU representou **0,29%** das Receitas Correntes; o ITBI e as Taxas constituíram **0,91%** e **0,13%** das Receitas Correntes, respectivamente.

27. A pesquisa permitiu observar que o Município de Luciara, nesse período, obteve crescimento significativo em arrecadação de Taxas, ficando acima da média do Grupo 1 e da média estadual.

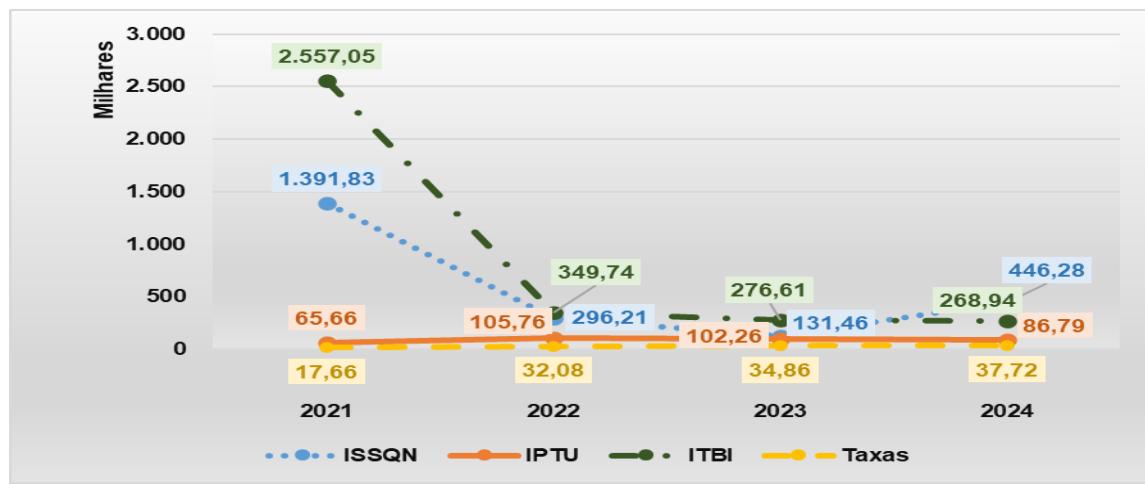
**Gráfico 11 – Variação dos Principais Tributos – 2021/2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

28. O Gráfico 12 demonstra o desempenho geral de Luciara em relação aos principais tributos, no período de 2021 a 2024:

**Gráfico 12 – Evolução dos Principais Tributos – Município – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

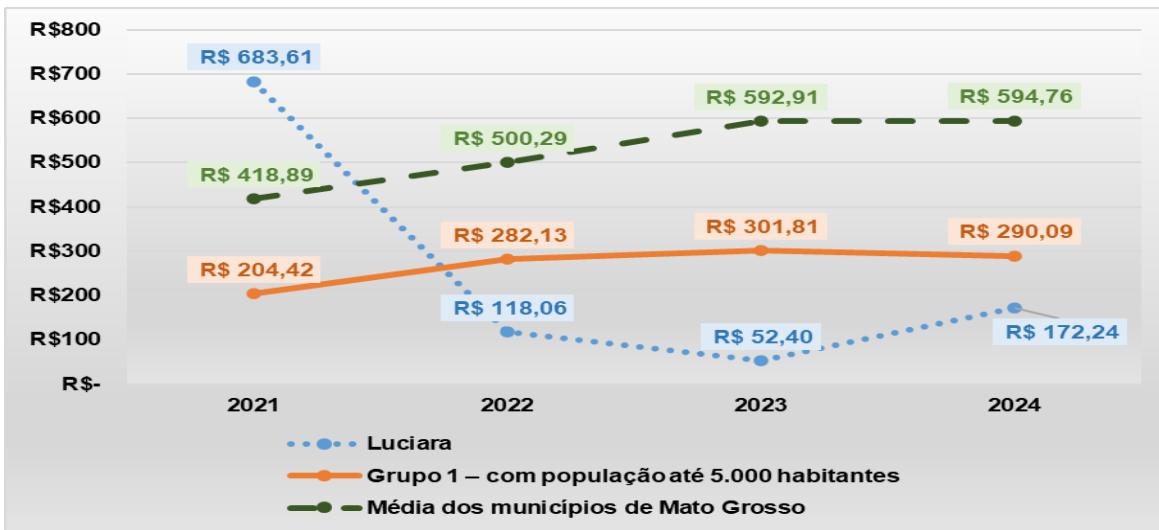




#### 2.1.1.4.1. Principais Tributos *per capita*: ISSQN-IPTU-TAXAS-ITBI

29. Ao analisar os principais tributos *per capita* do Município de Luciara, no período de 2021 a 2024, é possível verificar que, com relação ao **ISSQN per capita**, o Município de Luciara apresentou redução até 2023, ficando abaixo das médias do Grupo 1 e da estadual, exceto em 2021, conforme demonstrado no Gráfico 13.

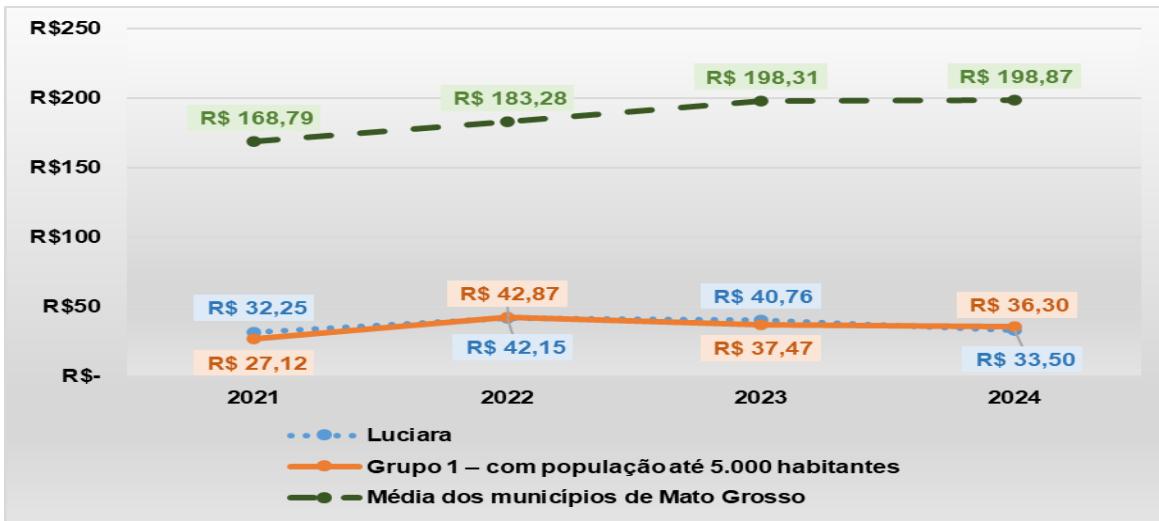
**Gráfico 13 – ISSQN per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

30. Verifica-se que o **IPTU per capita** no período de 2021 a 2024, apresentou redução nos dois últimos anos, ficando acima da média do Grupo 1, em 2021 e 2023, e abaixo da média estadual, em todo o período, como ilustrado no Gráfico 14.

**Gráfico 14 – IPTU per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



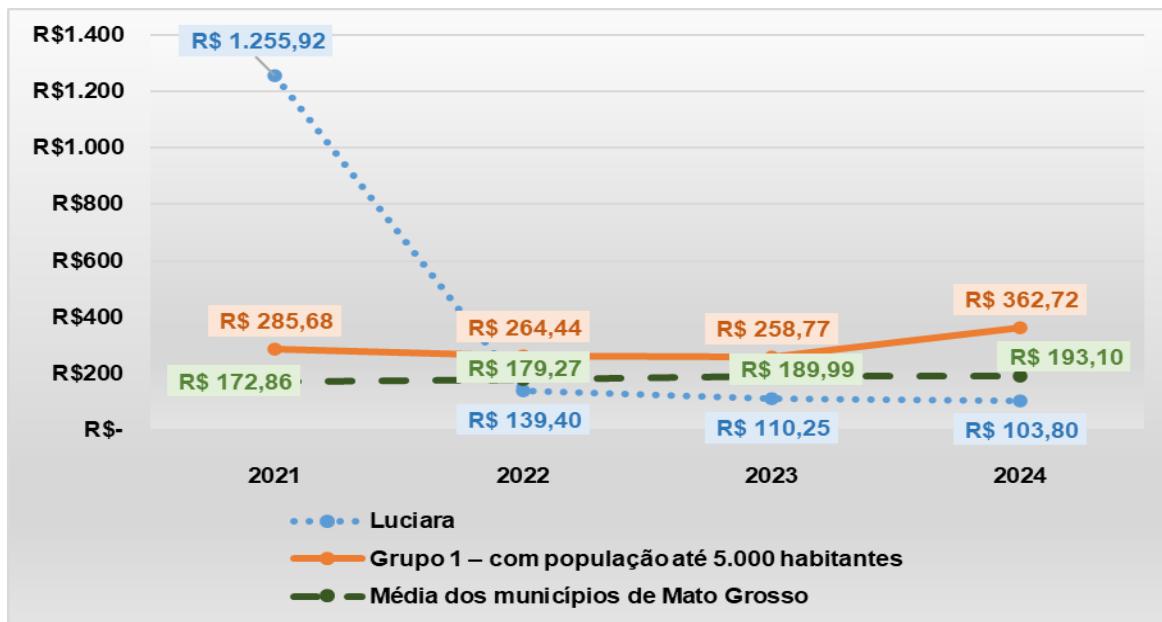
Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





31. Quanto ao **ITBI per capita**, no período de 2021 a 2024, verifica-se que o referido tributo apresentou redução, tendo ficado abaixo das média do Grupo 1, e da estadual, exceto em 2021, de acordo com o Gráfico 15.

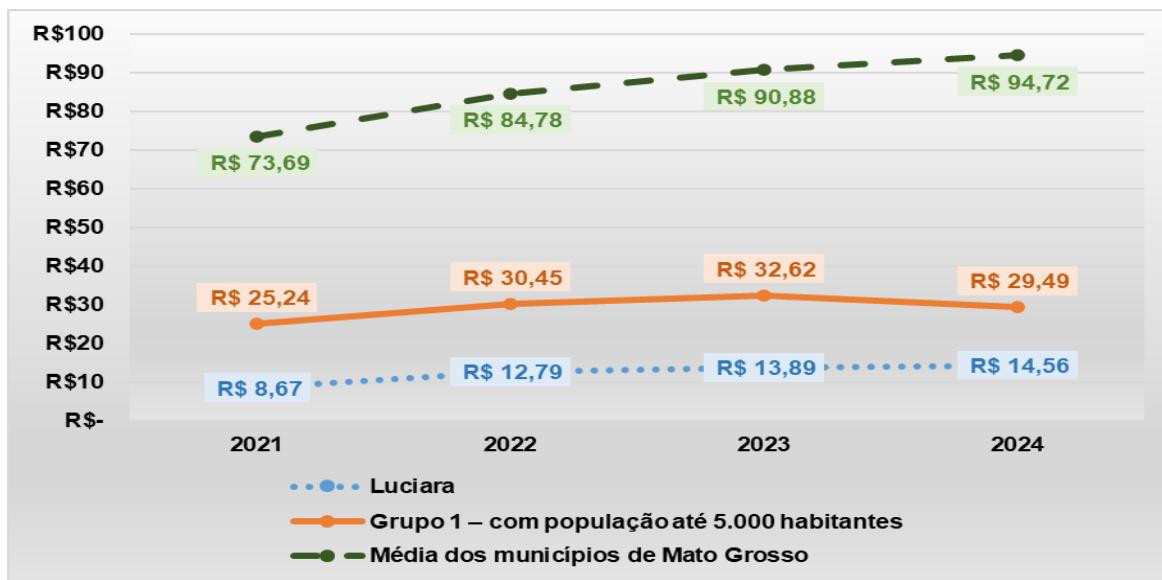
**Gráfico 15 – ITBI per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

32. Por fim, as **taxas per capita**, no período de 2021 a 2024, apresentaram crescimento, porém ficou acima da média do Grupo 1 e da média estadual, de acordo com o Gráfico 16.

**Gráfico 16 – Taxas per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 2.1.1.5. Dependência das Transferências e evolução dos principais Tributos

33. O desempenho das transferências correntes e da arrecadação do ISSQN, seja pelo volume alcançado ou pelo incremento do percentual em 2024, pode ser observado na Tabela 11.

**Tabela 11 – Resultados de Gestão – Receitas 2021 a 2024 – Luciara – (R\$ Milhares)** – Atualizado pelo IPCA

Exercício	2021	2022	2023	2024
<b>Dependência das Transferências</b>	<b>80,76%</b>	<b>92,56%</b>	<b>94,35%</b>	<b>92,09%</b>
<b>Receita Corrente (excluída deduções)</b>	<b>22.972</b>	<b>25.057</b>	<b>24.705</b>	<b>29.623</b>
Transferências Correntes	18.553	23.194	23.310	27.280
Outras Receitas Correntes	95	2	0	77
<b>ISSQN - Liq. deduções</b>	<b>1.392</b>	<b>296</b>	<b>131</b>	<b>446</b>
Evolução da arrecadação - ISSQN	-	-78,72%	-55,62%	239,48%
<b>IPTU - Liq. deduções</b>	<b>66</b>	<b>106</b>	<b>102</b>	<b>87</b>
Evolução da arrecadação - IPTU	-	61,07%	-3,31%	-15,12%
<b>ITBI - Liq. deduções</b>	<b>2.557</b>	<b>350</b>	<b>277</b>	<b>269</b>
Evolução da arrecadação - ITBI	-	-86,32%	-20,91%	-2,78%
<b>Taxas - Liq. deduções</b>	<b>18</b>	<b>32</b>	<b>35</b>	<b>38</b>
Evolução da arrecadação - Taxas	-	81,67%	8,65%	8,20%

Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

34. Cabe ressaltar que um dos quatro principais tributos apresentou aumento na arrecadação em 2024, o ISSQN, cuja receita cresceu 239,48%, como se apreende da Tabela 10.

### 2.1.1.6. Dívida Ativa

Créditos com que conta o setor público derivados do não pagamento pelos contribuintes de tributos e/ou de créditos públicos assemelhados (multas, juros e encargos) no decorrer do exercício em que foram lançados.

35. O indicador de recebimento da Dívida Ativa demonstra o esforço realizado pelo Poder Público para resgatar direitos em posse de contribuintes que não cumpriram suas obrigações fiscais. Mede, portanto, o montante recebido em relação ao estoque de débitos, fornecendo evidências sobre o desempenho da área de cobrança fiscal.

36. No período de 2021 a 2024, o Município de Luciara apresentou desempenho pífio na administração e na execução fiscal da Dívida Ativa, tendo o seu percentual de recebimento de Dívida Ativa oscilado de 0% a 0,38%.





37. No exercício de 2024, o percentual alcançado foi de 0,01%, sendo inferior à média dos municípios do Grupo 1, 11,08% e inferior à média estadual, 11,11%.

**Gráfico 17 – Saldo da Dívida Ativa x % Recebimento da Dívida Ativa – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

38. A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período de 2021 a 2024, indica aumento do saldo, conforme se pode observar na Tabela 12:

**Tabela 12 – Saldo da Dívida Ativa – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Ativa	1.944.024,55	1.968.135,40	2.131.989,78	2.153.827,24
Variação %	-	1,24%	8,33%	1,02%
% de recebimento da dívida ativa de Luciara	0,38%	0,00%	0,04%	0,01%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	12,98%	9,40%	13,70%	11,08%
Média de % de recebimento da Dívida ativa dos municípios do Estado de MT	13,48%	10,85%	12,42%	11,11%

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 14 consolidado e informes da dívida ativa) – Atualizado em 04/08/2025

## 2.1.2. Despesas Orçamentárias

Despesa Orçamentária: é o conjunto de despesas realizadas pelos entes públicos para o funcionamento e a manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade

39. O montante do orçamento inicial de Luciara foi de R\$ 32.060.000,00. A dotação atualizada atingiu o montante de R\$ 43.714.245,47, representando aumento de 36,35%





em relação ao orçamento inicial. As despesas realizadas pelo Município, excluídas as intraorçamentárias, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 36.884.969,23, representando redução de 15,62% quando comparada a dotação atualizada, com a distribuição por função e por natureza, conforme indicadas nas Tabelas 13 e 14:

**Tabela 13 – Despesa Orçamentária por Função - 2024**

DESPESA POR FUNÇÃO	Dotação Inicial (a)	Dotação Atualizada (b)	Despesa Empenhada (c)	% em relação ao total da Despesa Empenhada excluído as intraorçamentárias	% (C/A)
01 - Legislativa	1.363.200,00	1.363.200,00	1.348.414,74	3,66%	98,92%
04 - Administração	4.148.690,00	3.820.743,85	3.632.838,85	9,85%	87,57%
08 - Assistência Social	1.480.256,08	2.073.818,33	1.528.750,29	4,14%	103,28%
10 - Saúde	7.019.845,44	7.884.126,67	7.447.202,46	20,19%	106,09%
12 - Educação	6.503.044,80	6.313.289,75	5.844.244,75	15,84%	89,87%
13 - Cultura	350.600,00	750.060,55	570.009,09	1,55%	162,58%
15 - Urbanismo	4.374.811,34	13.245.549,87	9.711.071,93	26,33%	221,98%
16 - Habitação	30.000,00	1.908.622,27	1.689.041,51	4,58%	5630,14%
17 - Saneamento	521.000,00	403.000,00	340.552,07	0,92%	65,37%
18 - Gestão Ambiental	425.700,00	397.385,58	227.414,92	0,62%	53,42%
20 - Agricultura	882.330,78	666.319,09	573.244,20	1,55%	64,97%
23 - Comércio e Serviços	210.000,00	143.149,87	0,00	0,00%	0,00%
26 - Transporte	3.557.900,00	3.582.757,59	3.051.868,03	8,27%	85,78%
27 - Desporto e Lazer	441.816,00	431.516,49	231.010,81	0,63%	52,29%
28 - Encargos especiais	690.805,56	720.805,56	689.305,58	1,87%	99,78%
Reserva de Contingência e RPPS	60.000,00	9.900,00	0,00	0,00%	0,00%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	-	
<b>Total da Despesa</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>43.714.245,47</b>	<b>36.884.969,23</b>	-	<b>115,05%</b>
<b>Total (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>43.714.245,47</b>	<b>36.884.969,23</b>	<b>100,00%</b>	<b>115,05%</b>
<b>% variação</b>	<b>-</b>	<b>36,35%</b>	<b>-15,62%</b>	<b>-</b>	

Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)

**Tabela 14 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2024**

DESPESA POR NATUREZA	Dotação Inicial (A)	Dotação Atualizada (B)	Despesa Empenhada (C)	% (C/A)
<b>Despesas correntes</b>	<b>28.923.851,78</b>	<b>32.083.685,28</b>	<b>29.120.845,97</b>	<b>100,68%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	12.651.830,78	12.305.225,60	11.703.509,64	92,50%
Juros e Encargos da Dívida	100,00	100,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	16.271.921,00	19.778.359,68	17.417.336,33	107,04%
<b>Despesas de Capital</b>	<b>3.076.148,22</b>	<b>11.620.660,19</b>	<b>7.764.123,26</b>	<b>252,40%</b>
Investimentos	2.706.042,66	11.250.554,63	7.411.566,64	273,89%
Amortização da Dívida	370.105,56	370.105,56	352.556,62	95,26%
<b>Despesas Intraorçamentárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>9.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>43.714.245,47</b>	<b>36.884.969,23</b>	<b>115,05%</b>
<b>Total das Despesas (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>32.060.000,00</b>	<b>43.714.245,47</b>	<b>36.884.969,23</b>	<b>115,05%</b>

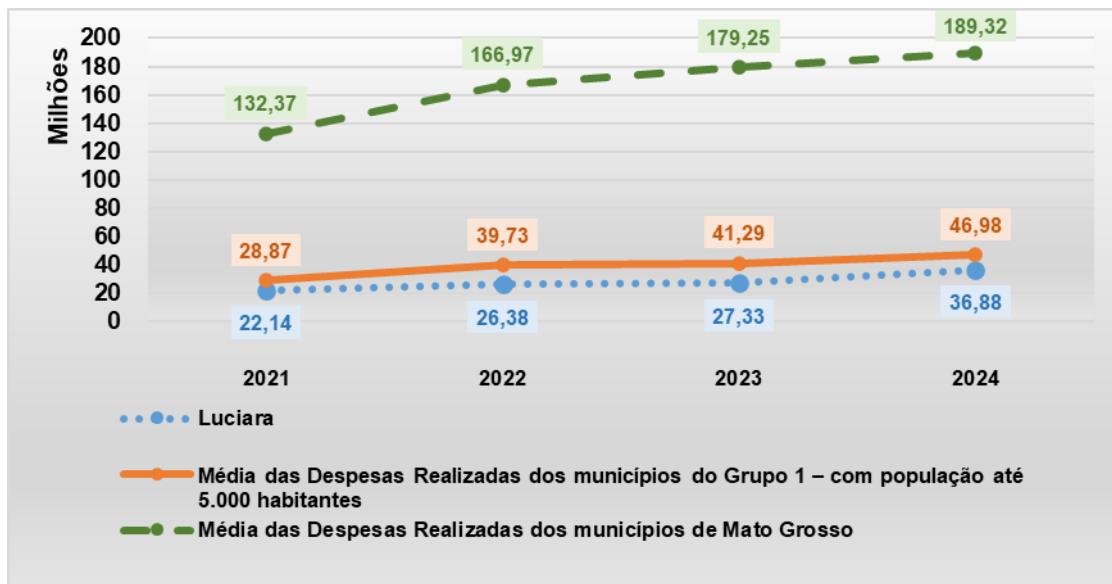
Fontes: LOA Sistema Aplic (anexo 13 consolidado e informes das despesas orçamentárias)





40. A série histórica da Despesa Realizada pelo Município de Luciara, no período de 2021 a 2024, indica crescimento. Porém, ficou abaixo da média do Grupo 1, e abaixo da média estadual, conforme se pode observar no Gráfico 18:

**Gráfico 18 – Evolução das Despesas Realizadas – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

41. A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2021 a 2024, revela crescimento, como se observa na Tabela 15:

**Tabela 15 – Despesas Orçamentárias por Natureza – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**

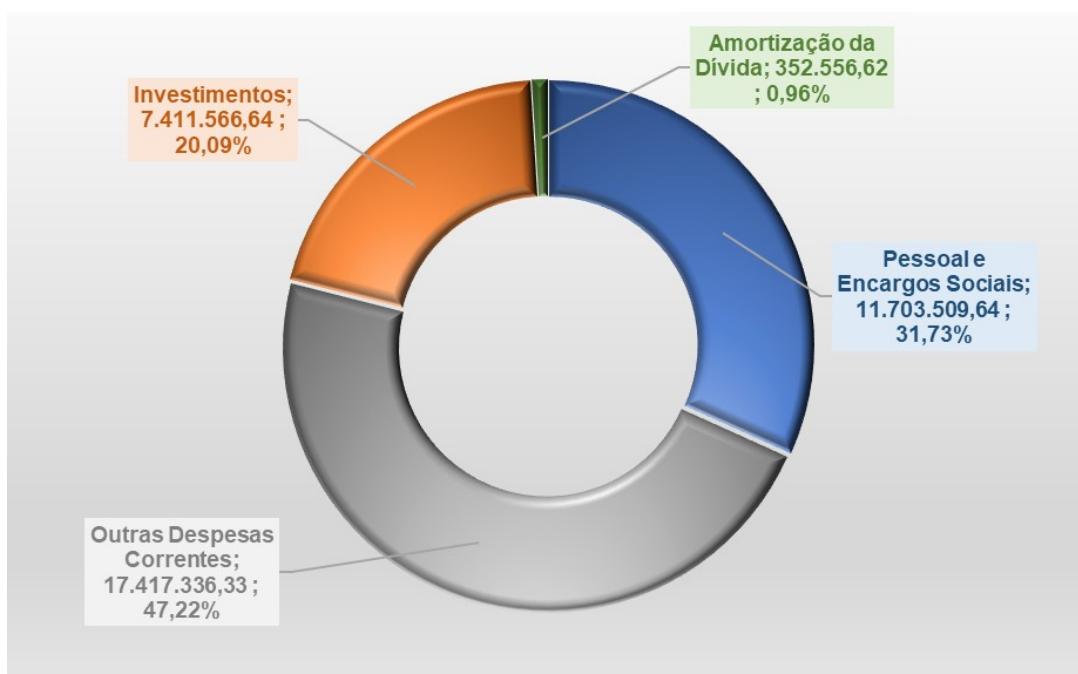
Grupos de Despesas	2021	2022	2023	2024
<b>Despesas Correntes</b>	<b>20.700.508,01</b>	<b>24.512.905,09</b>	<b>25.258.405,97</b>	<b>29.120.845,97</b>
Pessoal e Encargos Sociais	7.831.838,23	10.247.490,99	11.715.134,17	11.703.509,64
Outras Despesas Correntes	12.868.669,78	14.265.414,10	13.543.271,79	17.417.336,33
<b>Despesas de Capital</b>	<b>1.443.908,14</b>	<b>1.870.879,23</b>	<b>2.067.583,55</b>	<b>7.764.123,26</b>
Investimentos	510.363,35	1.020.763,17	1.666.017,64	7.411.566,64
Amortização da Dívida	933.544,79	850.116,07	401.565,91	352.556,62
<b>Despesa Intraorçamentária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Despesa</b>	<b>22.144.416,15</b>	<b>26.383.784,33</b>	<b>27.325.989,52</b>	<b>36.884.969,23</b>
<b>Total da Despesa (excluído as intraorçamentárias)</b>	<b>22.144.416,15</b>	<b>26.383.784,33</b>	<b>27.325.989,52</b>	<b>36.884.969,23</b>
<b>Variação - %</b>	-	<b>19,14%</b>	<b>3,57%</b>	<b>34,98%</b>
<b>% de variação médio da Despesa</b>			<b>19,23%</b>	

Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic (anexo 15 consolidado) – Atualizado em 04/08/2025





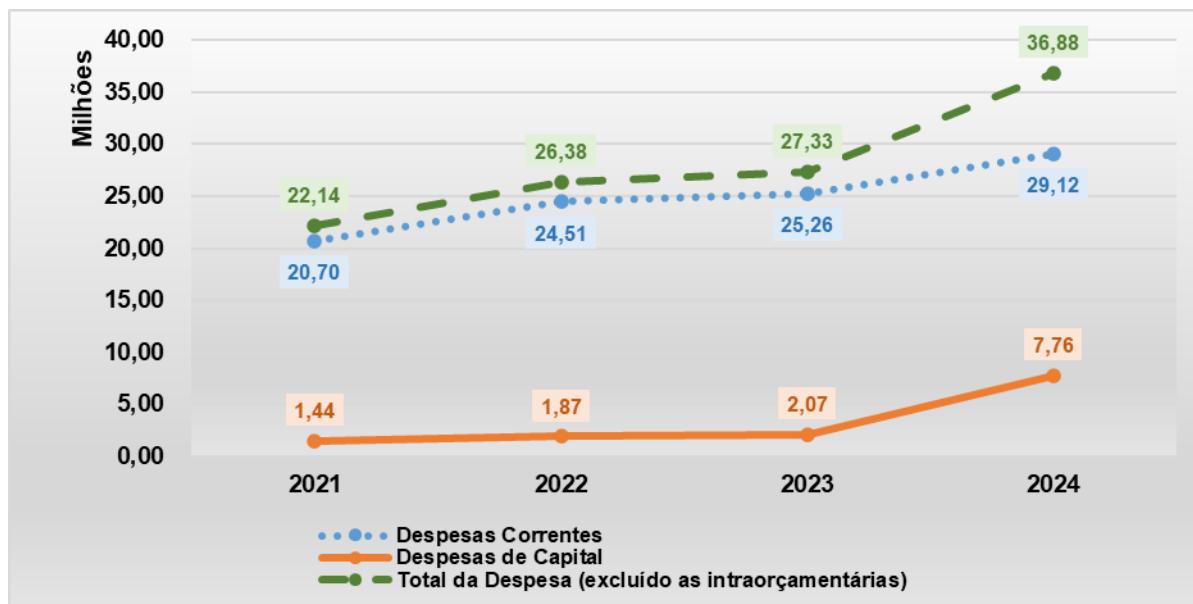
**Gráfico 19 – Despesas Realizadas por Natureza – 2024**



Fontes: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

42. O Gráfico 19 apresenta a relação das despesas, por natureza, no exercício de 2024. Destaca-se que uma parcela significativa da despesa realizada, de 47,22%, está concentrada em Outras Despesas Correntes.

**Gráfico 20 – Histórico das Despesas** – Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 2.1.2.1. Despesas Correntes





As Despesas Correntes relacionam-se aos gastos de custeio das entidades do setor público com a manutenção de suas atividades, tais como vencimentos e encargos com pessoal, juros da dívida, compra de matérias primas e bens de consumo, e transferências a entes públicos.

43. As Despesas de Pessoal e Encargos Sociais e demais despesas de custeio compõem os principais itens de despesa objeto desta análise. Em relação às Despesas de Pessoal e Encargos Sociais, os valores estão considerados em sua totalidade, sem as deduções estabelecidas no § 1º, do art. 19, da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como as indenizações de inativos, de servidores ou empregados, de incentivo a demissões voluntárias e outras, permitindo, assim, uma visão mais ampla da gestão. A evolução registrada no período de 2021 a 2024 pode ser assim demonstrada:

- **Despesas Correntes**, crescimento de **40,68%**.
- **Despesas de Pessoal e Encargos**, crescimento de **49,44%**.
- **Demais Despesas de Custeio**, crescimento de **35,35%**.

44. O Gráfico 21 expressa a evolução das Despesas Correntes:

**Gráfico 21 – Evolução das Despesas Correntes – Município – 2021 a 2024 –**  
Atualizada pelo IPCA



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

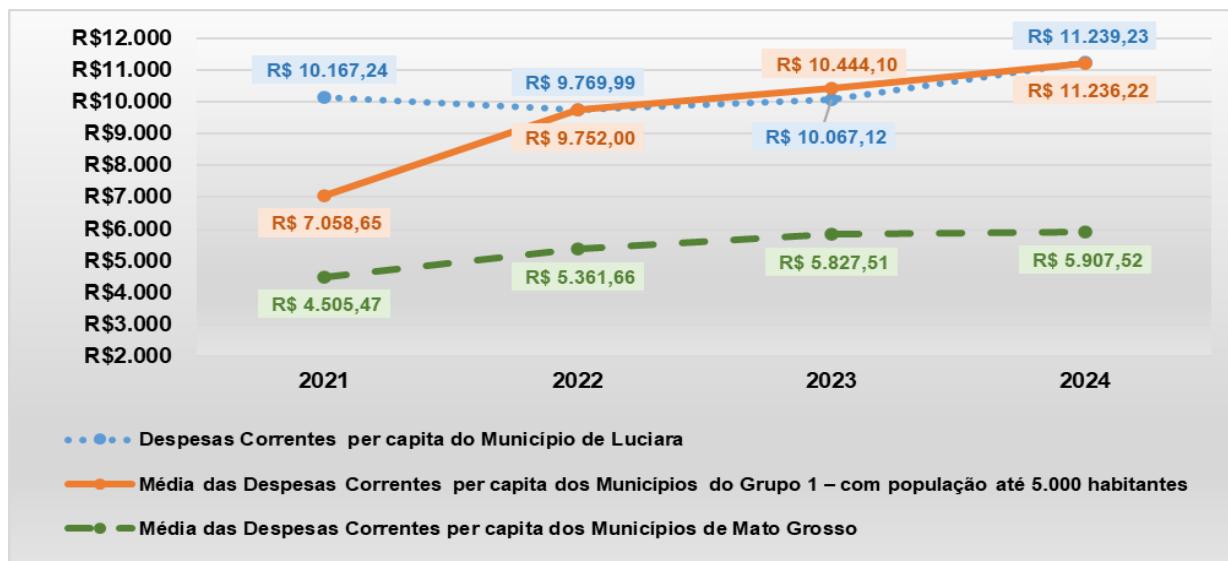
45. O Indicador de Despesa Corrente *per capita* é um dos mecanismos de aferição dos gastos por habitante, Luciara, no ano de 2024, gastou R\$11.239,23/habitante, tendo gasto mais, por habitante, do que os municípios do Grupo 1, cuja média foi de





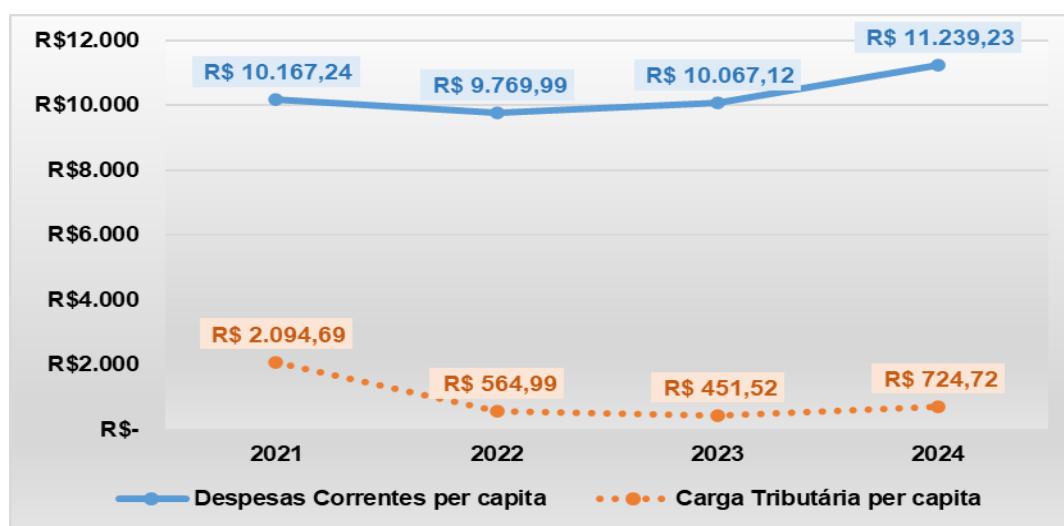
R\$11.236,22, como também ficou acima da média estadual, que teve o valor de R\$ 5.907,52 gastos, por morador.

**Gráfico 22 – Evolução das Despesas Correntes per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



46. As Despesas Correntes per capita aumentaram 10,54%, no período de 2021 a 2024, enquanto a Carga Tributária per capita diminuiu 65,4%, o que indica piora no resultado da atual gestão da receita, conforme se evidencia no Gráfico 23:

**Gráfico 23 – Despesas Correntes per capita x Carga Tributária per capita – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



47. Além do planejamento orçamentário, a Lei de Responsabilidade Fiscal impõe aos

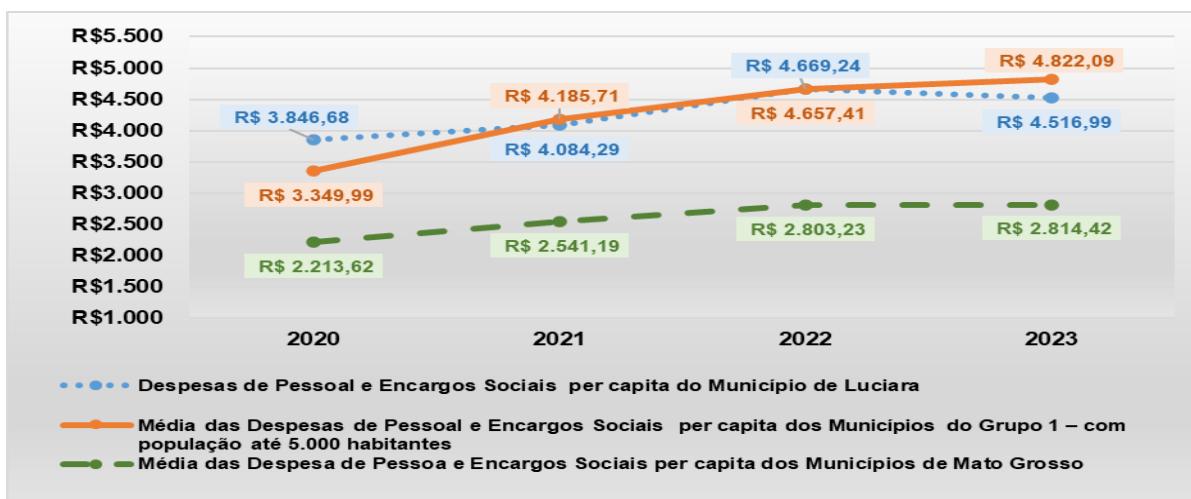




gestores públicos a previsão e efetiva arrecadação dos créditos oriundos de tributos, exigindo excelente capacidade de lançamento e cobrança de débitos, de modo a estabelecer justiça fiscal no município. Tal procedimento é fundamental, não apenas para garantir o cumprimento das despesas contratadas, mas, principalmente, para financiar o desenvolvimento econômico e social, com foco na cidadania.

48. Comparada ao número de habitantes do Município, a Despesa de Pessoal *per capita* cresceu cerca de 17,43%, no período de 2021 a 2024. No mesmo período, o crescimento da média das Despesas de Pessoal *per capita* do Grupo 1 foi de 43,94% e da média geral mato-grossense, foi de 27,14%.

**Gráfico 24 – Evolução da Despesa de Pessoal e Encargos Sociais *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

49. Já a evolução das despesas de pessoal e encargos sociais, entre 2021 e 2024, pode ser melhor compreendida com os desdobramentos apontados na Tabela 16:

**Tabela 16 – Despesas 2021 a 2024 – Luciara – Atualizada pelo IPCA**

Exercício	2021	2022	2023	2024
% das Despesas com Pessoal	35,41%	39,79%	49,02%	42,40%
Despesas Correntes	R\$ 20.700.508,01	R\$ 24.512.905,09	R\$ 25.258.405,97	R\$ 29.120.845,97
Despesas Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.831.838,23	R\$ 10.247.490,99	R\$ 11.715.134,17	R\$ 11.703.509,64
Demais Despesas Correntes	R\$ 12.868.669,78	R\$ 14.265.414,10	R\$ 13.543.271,79	R\$ 17.417.336,33
População (IBGE)	2.036	2.509	2.509	2.591
Despesa de Pessoal <i>per capita</i> - R\$ 1,00	R\$ 3.846,68	R\$ 4.084,29	R\$ 4.669,24	R\$ 4.516,99

Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 2.1.2.1.1. Investimentos





Despesas de capital destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, à realização de programas especiais de trabalho e à aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

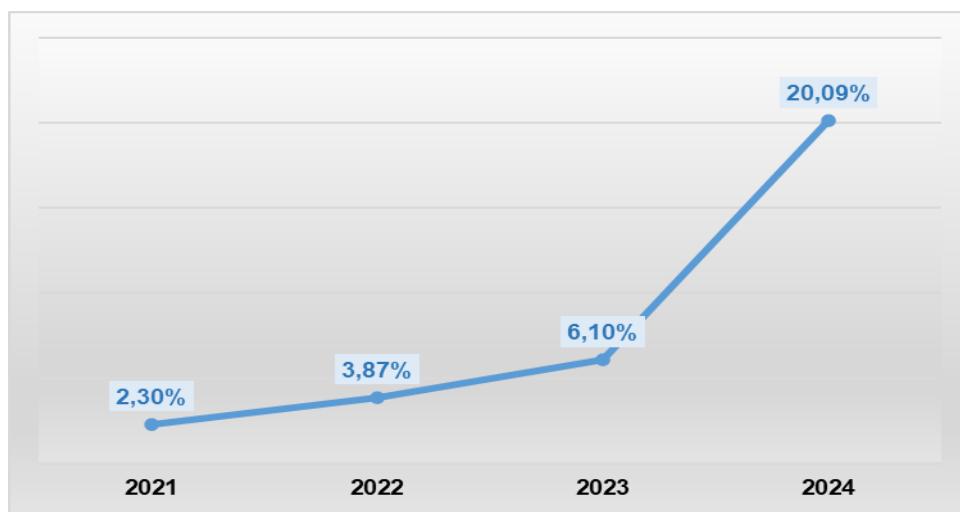
50. A série histórica da despesa com investimento, no período de 2021 a 2024, revela aumento no percentual investido, conforme se observa na Tabela 17.

**Tabela 17 – Despesa de Investimento em Relação à Despesa Total – Atualizada pelo IPCA**

	2021	2022	2023	2024
Investimento – R\$	510.363,35	1.020.763,17	1.666.017,64	7.411.566,64
Despesa Total – R\$ (Excluída Intraorçamentária)	22.144.416,15	26.383.784,33	27.325.989,52	36.884.969,23
% de Investimento/Despesa	2,30%	3,87%	6,10%	20,09%
Despesa com investimento per capita - R\$	250,67	406,84	664,02	2.860,50
% variação Investimento per capita	-	62,30%	63,21%	330,79%
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios do Grupo 1 – com população até 5.000 habitantes	1.052,07	1.986,79	1.761,07	2.460,69
R\$ - Média de Despesa com Investimento per capita dos municípios de MT	664,59	1.001,26	993,52	954,33

*Fontes: Site TCE MT(Contas Anuais) e Sistema Aplic - Atualizado em 04/08/2025*

**Gráfico 25 – Despesa de investimento x Despesa Total**



*Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025*

51. As despesas liquidadas com investimento, realizadas pelo Município, no exercício de 2024, totalizaram R\$ 7.261.302,28 com a distribuição por função demonstrada na Tabela 18:





**Tabela 18 – Despesas Liquidadas com Investimento**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>Despesas Liquidadas com Investimento</b>	<b>% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)</b>
15 - Urbanismo	5.416.296,92	<b>74,59%</b>
16 - Habitação	1.555.382,47	<b>21,42%</b>
08 - Assistência Social	115.196,79	<b>1,59%</b>
10 - Saúde	74.606,61	<b>1,03%</b>
12 - Educação	34.783,90	<b>0,48%</b>
17 - Saneamento	32.000,00	<b>0,44%</b>
04 - Administração	25.635,59	<b>0,35%</b>
01 - Legislativa	5.250,00	<b>0,07%</b>
13 - Cultura	2.150,00	<b>0,03%</b>
<b>Total</b>	<b>7.261.302,28</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

52. Analisando as fontes de recursos utilizadas para custear as despesas liquidadas com investimento no exercício de 2024, constata-se que, do total investido, 77,86% são da fonte 702 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios, conforme apresentado na Tabela 19:

**Tabela 19 – Despesas Liquidadas com Investimento por Fonte de Recursos**

<b>Código - Fonte de Recurso</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Despesas Liquidadas com Investimento</b>	<b>% (relativo ao total da despesa liquidada com investimento)</b>
702	<b>Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios</b>	5.653.753,39	77,86%
707	<b>Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020</b>	1.100.000,00	15,15%
500	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>	353.241,64	4,86%
661	<b>Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social</b>	78.273,04	1,08%
622	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais</b>	40.645,31	0,56%
571	<b>Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação</b>	20.164,90	0,28%
601	<b>Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde</b>	15.224,00	0,21%
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>7.261.302,28</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 3. Resultados da Execução Orçamentária

53. Comparando a receita estimada com a receita efetivamente arrecadada, verifica-se **excesso de 13,37%** na arrecadação. A despesa autorizada, comparada à despesa realizada, apresenta **economia** orçamentária de **15,62%**, conforme demonstra a Tabela 20:

**Tabela 20 – Comparativo entre Orçado e Executado – R\$ (excluídas as intraorçamentárias)**

Receita Estimada	32.060.000,00	Despesa Autorizada	43.714.245,47
Receita Arrecadada	36.345.177,38	Despesa Realizada	36.884.969,23
<b>Excesso na Arrecadação</b>	<b>4.285.177,38</b>	<b>Economia Orçamentária</b>	<b>6.829.276,24</b>
% da prevista	13,37%	% da autorizada	15,62%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

54. Na comparação das receitas arrecadadas com as despesas executadas do Município de Luciara, excluídos os valores do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), constata-se superávit no resultado orçamentário equivalente a **5,28%** da receita corrente líquida, considerando os Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme demonstrado na Tabela 21:

**Tabela 21 – Resultado Orçamentário**

Especificação	Resultado Orçamentário
Receitas Arrecadadas	36.345.177,38
Receita Intraorçamentária	0,00
(-) Receita RPPS	0,00
<b>Total da Receita Arrecadada para fins de Resultado Orçamentário (a)</b>	<b>36.345.177,38</b>
Despesas Realizadas	36.884.969,23
Despesa Intraorçamentária	0,00
(-) Despesa RPPS	0,00
<b>Total da Despesa Realizada para fins de Resultado Orçamentário (b)</b>	<b>36.884.969,23</b>
Despesas empenhadas decorrentes de créditos adicionais abertos por conta de superávit financeiro (c)	2.103.647,34
<b>Resultado Orçamentário (Superávit / Déficit): d=(a - b + c)</b>	<b>1.563.855,49</b>
%Resultado Orçamentário/ RCL	5,28%
%Resultado Orçamentário/ Receita Arrecadada	4,30%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





55. Com relação a execução orçamentária por fonte de recursos, constata-se déficit orçamentário nas fontes 500, 571, 600, 601, 660, 661 e 751, no montante de R\$ 683.728,79, conforme tabela a seguir:

**Tabela 22 - Execução Orçamentária por Fonte de Recursos Deficitárias**

Fonte/Descrição	Receita Orçamentária Arrecadada (a)	Despesa Orçamentária Empenhada(b)	Resultado Execução Orçamentária (c) = a - b	Saldo Superávit /Déficit Financeiro do Exercício Anterior (d)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Despesa Empenhada com Recurso do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores (e)	Resultado Execução Orçamentária Ajustado (g) = Se (c) >=0; (c); (c + f)	Saldo Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (h)
500 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.262.789,80	21.350.622,14	-87.832,34	-848.782,43	0,00	0,00	-87.832,34	3.180,59
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	126.468,92	-126.468,92	0,00	20.164,90	0,00	-126.468,92	0,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.724.485,13	2.033.683,58	-309.198,45	0,00	0,00	0,00	-309.198,45	0,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	28.605,95	-28.605,95	18.343,14	17.261,95	17.261,95	-11.344,00	296,18
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	204.170,88	311.980,75	-107.809,87	0,00	0,00	0,00	-107.809,87	49.944,99
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	19.685,72	58.760,93	-39.075,21	1.078,07	0,00	0,00	-39.075,21	243,38
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	2.000,00	-2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00	0,00
<b>SOMA</b>	<b>23.211.131,53</b>	<b>23.912.122,27</b>	<b>-700.990,74</b>	<b>-829.361,22</b>	<b>37.426,85</b>	<b>17.261,95</b>	<b>-683.728,79</b>	<b>53.665,14</b>
% Déficit Orçamentário/RCL					-2,31%			





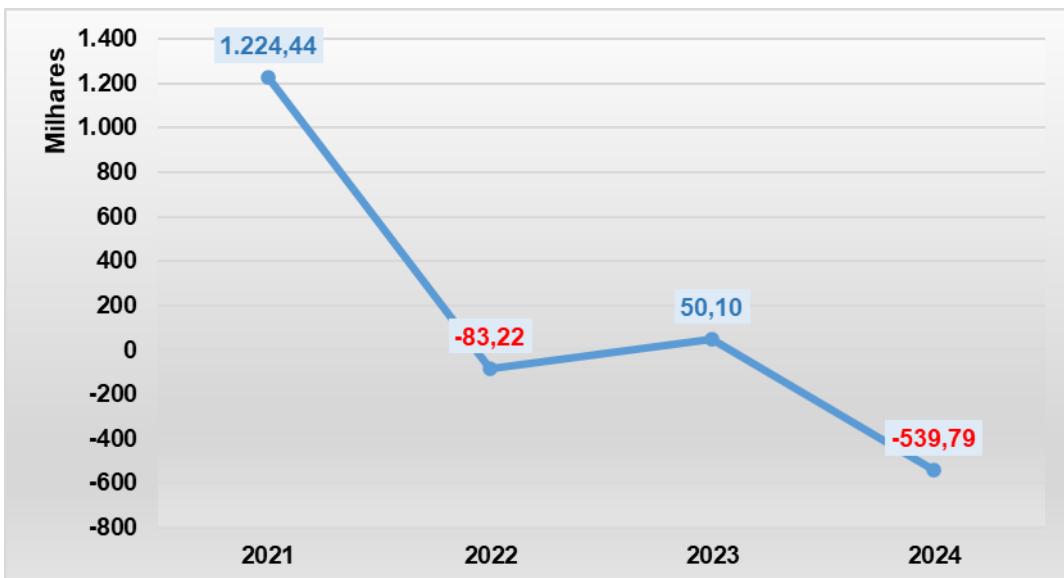
56. Ao analisar o histórico da execução orçamentária do Município, entre 2021 e 2024, não considerando os atenuantes da RN 43/2013, verifica-se déficit no resultado orçamentário, em 2022 e 2024, conforme demonstrado na Tabela 23:

**Tabela 23 – Histórico da Execução Orçamentária – R\$ – Atualizada pelo IPCA**

Descrição	2021	2022	2023	2024
(a) Receita Arrecadada Consolidadas	23.368.855,03	26.300.565,61	27.376.085,51	36.345.177,38
(b) Receita RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(c= a-b) Total das Receitas Arrecadadas Ajustadas</b>	<b>23.368.855,03</b>	<b>26.300.565,61</b>	<b>27.376.085,51</b>	<b>36.345.177,38</b>
(d) Despesas Realizadas Consolidadas	22.144.416,15	26.383.784,33	27.325.989,52	36.884.969,23
(e) Despesa RPPS (-)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(f= d-e) Total das Despesas Realizadas Ajustadas</b>	<b>22.144.416,15</b>	<b>26.383.784,33</b>	<b>27.325.989,52</b>	<b>36.884.969,23</b>
<b>(g= c-f) Resultado Orçamentário</b>	<b>1.224.438,88</b>	<b>-83.218,72</b>	<b>50.095,99</b>	<b>-539.791,85</b>

Fonte: [Site TCE\(Contas Anuais\) e Sistema Aplic \(anexo 13 consolidado\) – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 26 – Resultado Orçamentário – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

#### **4. Resultado Financeiro (Balanço Patrimonial)**

Determina a relação, no curto prazo, entre o montante de recursos disponíveis e o quanto a administração deve pagar. Por curto prazo, entende-se o período menor que um ano calendário.

57. Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras, em 2024, constata-se que o Poder Executivo apresentou suficiência financeira para saldar os compromissos de curto prazo, correspondentes a **171,36%** sobre o total das obrigações;





ou seja, dispõe de R\$ 1,71 para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta, a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de 171,36%, em relação às obrigações, conforme demonstra a Tabela 24:

**Tabela 24 – Resultado Financeiro**

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA	PREFEITURA
Ativo Financeiro -R\$	2.132.477,19	0,00	2.132.477,19
Passivo Financeiro - R\$	1.244.467,69	0,00	1.244.467,69
<b>Resultado Financeiro (Superávit / Déficit)</b>	<b>888.009,50</b>	<b>0,00</b>	<b>888.009,50</b>
<b>Quociente da Situação Financeira</b>	<b>1,71</b>		<b>1,71</b>
<b>% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações</b>	<b>171,36%</b>		<b>171,36%</b>
<b>% Resultado Financeiro / RCL</b>	<b>3,00%</b>	<b>0,00%</b>	<b>3,00%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

58. A série histórica do quociente da situação financeira, no período de 2021 a 2024, indica que o Poder Executivo apresentou capacidade financeira suficiente, para honrar seus compromissos de pagamentos imediatos, quando incluídos os restos a pagar não processados, conforme se observa no Gráfico 27:

**Gráfico 27 – Quociente da Situação Financeira – Município – 2021 a 2024**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





## 5. Dívida Pública

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN)<sup>5</sup> define a dívida pública como sendo os Compromissos de entidade pública decorrentes de operações de créditos, com o objetivo de atender as necessidades dos serviços públicos, em virtude de orçamentos deficitários, caso em que o governo emite promissórias, bônus rotativos, etc., a curto prazo, ou para a realização de empreendimentos de vulto, em que se justifica a emissão de empréstimo a longo prazo, por meio de obrigações e apólices. Os empréstimos que caracterizam a dívida pública são de curto ou longo prazo. A dívida pública pode ser proveniente de outras fontes, tais como: depósitos (fianças, cauções, cofre de órgãos, etc.), e de resíduos passivos (restos a pagar). A dívida pública classifica-se em consolidada ou fundada (interna ou externa) e flutuante ou não consolidada.

59. A Dívida Pública do Município, em 31/12/2024, totalizava R\$ 6.765.315,83, constituindo-se de dívidas flutuante e fundada, como está demonstrado na Tabela 25:

**Tabela 25 – Dívida Pública**

Títulos	Saldo Final 2023	Movimentação no Exercício			Saldo final 2024
		Inscrição/Atualização	Pagamento	Cancelamento	
<b>DÍVIDA FLUTUANTE</b>	1.680.449,03	2.641.184,02	2.988.673,45	88.490,91	1.244.468,69
Restos a Pagar – Não Processado	208.446,27	154.798,97	164.369,15	39.533,70	159.342,39
Restos a Pagar – Processado	822.218,52	146.330,07	609.527,12	48.957,21	310.064,26
Depósitos e consignações	649.784,24	2.340.054,98	2.214.777,18	0,00	775.062,04
<b>DÍVIDA FUNDADA INTERNA</b>	5.396.062,76	253.754,84	128.970,46	0,00	5.520.847,14
Operações de Crédito Interna	67.187,84	0,00	67.187,84	0,00	0,00
INSS	5.328.874,92	0,00	61.782,62	0,00	5.267.092,30
Outras obrigações a pagar	0,00	253.754,84	0,00	0,00	253.754,84
<b>TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA</b>	<b>7.076.511,79</b>	<b>2.894.938,86</b>	<b>3.117.643,91</b>	<b>88.490,91</b>	<b>6.765.315,83</b>

Fontes: Sistema Aplic (pretação de contas), restos a pagar – Atualizado em 04/08/2025

60. A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período de 2021 a 2024, demonstra redução, conforme se observa na Tabela 26:

**Tabela 26 – Saldo da Dívida Pública – 2021 a 2024** – Atualizada pelo IPCA

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Saldo da Dívida Pública	13.958.725,40	7.672.090,98	7.418.399,01	6.765.315,83
Variação %	-	-45,04%	-3,31%	-8,80%

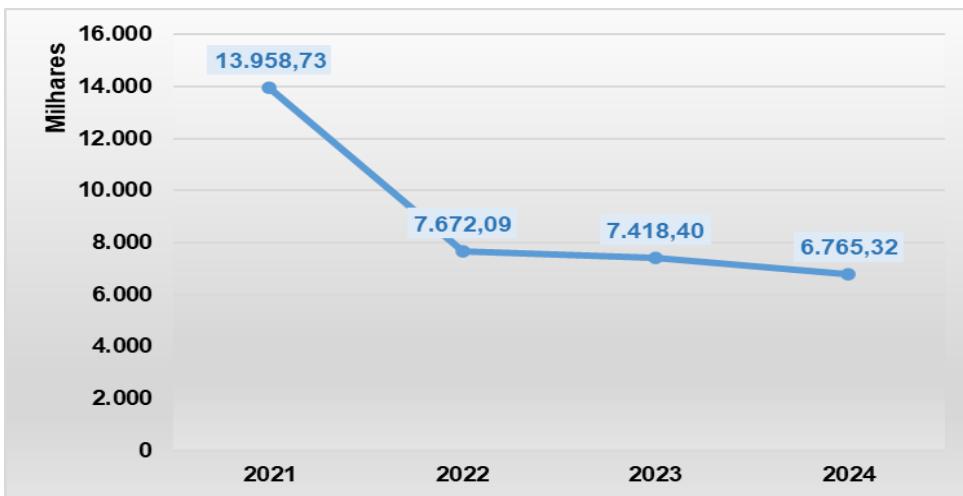
Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

<sup>5</sup> [http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario\\_d.asp](http://www3.tesouro.fazenda.gov.br/servicos/glossario/glossario_d.asp)





**Gráfico 28 – Saldo da Dívida Pública – Atualizada pelo IPCA**

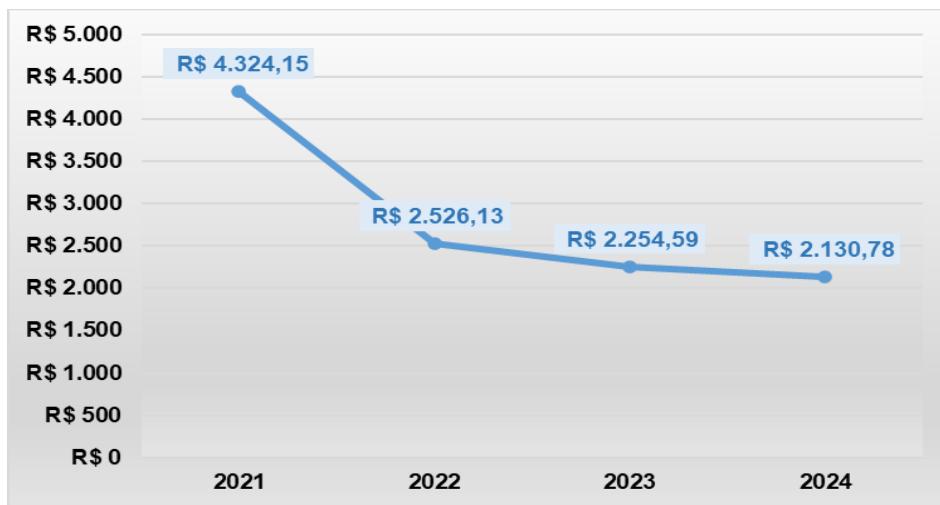


Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### 5.1. Dívida Fundada *per capita*

61. No período de 2021 a 2024, a Dívida Fundada *per capita* de Luciara apresentou redução, atingindo o maior montante no exercício de 2021, tendo apresentado decréscimo na ordem de 50,72%, nesse período.

**Gráfico 29 – Índice de Dívida Fundada *per capita* em Reais – Município – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

62. Ao estudar a relação Estoque da Dívida Pública/Receita Corrente, verifica-se aumento no período de 2021 a 2024. Esse índice apresentou o menor percentual no exercício de 2024, de 18,64%, e o maior em 2021, 38,33%.





**Gráfico 30 – Relação Dívida Fundada / Receita Corrente – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic – Atualizado em 04/08/2025

## 6. Limites Constitucionais e legais

### 6.1. Educação

#### 6.1.1. Aplicação na Educação (art. 212, da C.F.)

63. A Administração Municipal aplicou, durante o exercício de 2024, o montante de **R\$ 6.645.794,93** na **Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**, correspondentes a **27,61** % do total da receita proveniente de impostos municipais e das transferências, estadual e federal.

64. A base de cálculo para obtenção dos percentuais constitucionais destinados à Educação teve a seguinte formação discriminada nas Tabelas 27 e 28:





**Tabela 27 – Receitas com Percentual Vinculado à Educação**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.216.081,56</b>
IRRF	408.879,19
IPTU	91.986,12
ITBI	268.935,40
ISSQN	446.280,85
<b>Transferências Correntes</b>	<b>22.846.245,63</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.114,63
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	1.329.475,77
Cota Parte ICMS	8.212.207,34
Cota-Parte ITR	279.362,03
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	144.992,44
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	2.093,42
<b>Base de Cálculo</b>	<b>24.062.327,19</b>
<b>Valor Mínimo (25%) (Art. 212 , CF)</b>	<b>6.015.581,80</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)</b>	<b>6.645.794,92</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)</b>	<b>27,61%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Tabela 28 – Despesas Realizadas na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

<b>Despesas</b>	<b>Valor</b>
(+) Despesas com MDE custeadas com receita de impostos- Exceto FUNDEB	2.655.430,34
(-) Outras Despesas que não se enquadram na MDE (Inclusão pela Equipe Técnica)	-143.109,47
(+) Valor retido referente ao FUNDEB.	4.302.713,58
(-) Receitas do FUNDEB não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	-169.239,52
<b>(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos</b>	<b>6.645.794,93</b>
<b>Total da Receita Base</b>	<b>24.062.327,19</b>
<b>Percentual sobre a Receita Base (k)</b>	<b>27,61%</b>
<b>Situação (L)</b>	<b>Regular</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

65. A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2021 a 2024, indica que a Administração Municipal de Luciara vem cumprindo a exigência constitucional, como se pode observar na Tabela 29:



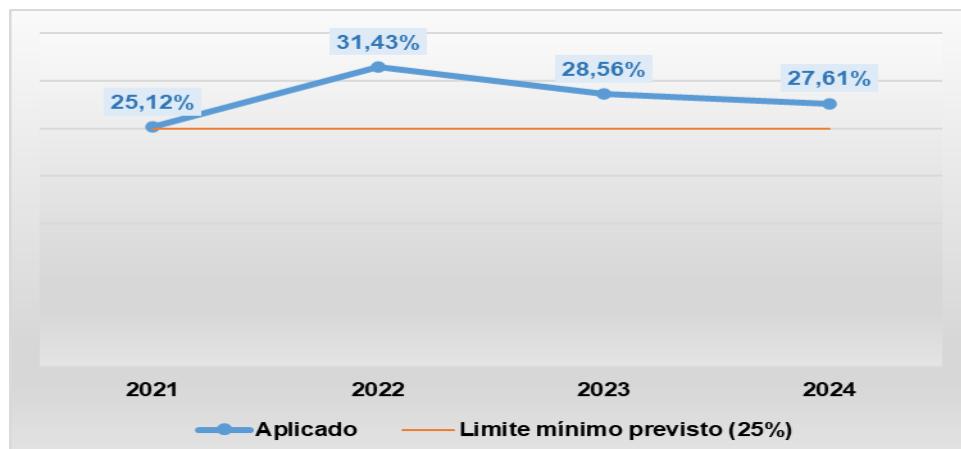


**Tabela 29 – Aplicação na Educação (art. 212 CF) – 2021 a 2024**

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor Mínimo Fixado		25,00%		
Aplicado	25,12%	31,43%	28,56%	27,61%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 31 – % Aplicado na Educação**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

66. O gráfico 32 demonstra o investimento em educação, por aluno, feito pelo Município de Luciara, nos anos de 2021 a 2024. No período, o município manteve-se abaixo da média dos municípios do Grupo 1, em 2022 e 2024, e acima da média dos municípios de Mato Grosso.

**Gráfico 32 – Investimentos em Educação por Aluno – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: [Sistema Aplic, Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





67. Quanto à origem de financiamento das despesas realizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino durante o exercício de 2024, verifica-se que, do total, 48,75% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 30:

**Tabela 30 – Despesas Realizadas com Educação por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Educação (função 12)	% (relativo ao total da despesa liquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	2.849.228,83	48,75%
540	Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.833.050,65	48,48%
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	126.468,92	2,16%
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	33.573,49	0,57%
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	1.922,86	0,03%
Total		<b>5.844.244,75</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

### **6.1.2. Contribuição e Receitas na Educação Básica**

68. A contribuição para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB alcançou o montante de **R\$ 4.302.713,58**. A receita proveniente do Fundo totalizou **R\$ 3.042.901,71**, nos termos da Lei n.º 11.494/2007.

**Tabela 31 – Contribuição e Receitas do FUNDEB**

DESCRÍÇÃO	BALANÇO (R\$)
Receita do FUNDEB	3.042.901,71
Retenção - FUNDEB	4.302.713,58
<b>Diferença</b>	<b>-1.259.811,87</b>

**Fontes:** Site TCE MT(Contas Anuais)

### **6.1.3. Recursos do FUNDEB gastos com Remuneração dos Profissionais da Educação**

69. Dos recursos recebidos em razão do FUNDEB, **92,7%** foram utilizados na remuneração dos profissionais/professores da rede pública de ensino.





**Tabela 32 – Cálculo do Limite Constitucional da Remuneração dos Profissionais do Magistério**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
A) Valor da receita do FUNDEB	3.042.901,71
B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.099,40
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensino infantil e fundamental	2.828.522,95
<b>(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB (C/(A+B))</b>	<b>92,70%</b>
<b>Percentual aplicado (acima ou abaixo) do limite</b>	<b>22,70%</b>

**Fontes:** [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

70. Ao pesquisar a série histórica da remuneração dos profissionais do Magistério, no período de 2021 a 2024, é possível concluir que o Município investiu em percentual superior ao estabelecido em lei na remuneração dos educadores, exceto em 2021, está ilustrado na Tabela 33:

**Tabela 33 – Remuneração dos Profissionais do Magistério (%) – 2021 a 2024**

Ano	2021	2022	2023	2024
Valor mínimo fixado		70,00%		
<b>Aplicado</b>	<b>65,89%</b>	<b>104,40%</b>	<b>105,53%</b>	<b>92,70%</b>

**Fontes:** [Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#)

**Gráfico 33 – % Aplicado na Remuneração do Magistério**



**Fonte:** [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

## 6.2. Saúde

71. Luciara aplicou em Ações e Serviços Públicos de Saúde, em 2024, o montante de **R\$ 4.672.122,79**, correspondentes a **20,55%** do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e 159, inciso I, alínea “b”,





e § 3º, todos da Constituição da República.

**Tabela 34 – Receitas com Percentual Vinculado à Saúde**

	<b>Valor</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>1.216.081,56</b>
IRRF	408.879,19
IPTU	91.986,12
ITBI	268.935,40
ISSQN	446.280,85
<b>Transferências Correntes</b>	<b>21.516.769,86</b>
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.878.114,63
Cota Parte ICMS	8.212.207,34
Cota-Parte ITR	279.362,03
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	144.992,44
Compensações Financeiras Prov. de Impostos e Transferencias Constitucionais (Art. 5º, V, EC 123/2022 e LC 194/2022)	2.093,42
<b>Base de Cálculo</b>	<b>22.732.851,42</b>
Valor Mínimo (15%)	3.409.927,71
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (R\$)</b>	<b>4.672.122,79</b>
<b>TOTAL APPLICADO EM 2024 (%)</b>	<b>20,55%</b>
Estimativa de População do Município - IBGE – 2024	2.591
Despesa com Saúde (por habitante)	1803,21

**Fonte:** [IBGE e Site TCE MT\(Contas Anuais\)](#).

**Tabela 35 – Despesas Realizadas com a Saúde – R\$**

<b>DESPESAS</b>	<b>Valor</b>
(+) Total das Despesa com ASPS	4.854.605,79
(-) Despesas Empenhadas que não se enquadram nas ASPS (Inclusão pela Equipe Técnica)	-182.483,00
<b>(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde</b>	<b>4.672.122,79</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>20,55%</b>

**Fonte:** [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

72. Os gastos com ações e serviços públicos de saúde, no período de 2021 a 2024, atenderam à exigência constitucional e superaram o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado na Tabela 36:

**Tabela 36 – Gastos com Saúde (%) – 2021 a 2024**

<b>Ano</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>
Valor mínimo fixado		15,00%		
<b>Aplicado</b>	<b>22,51%</b>	<b>18,19%</b>	<b>21,47%</b>	<b>20,55%</b>

**Fonte:** [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





**Gráfico 34 – % Aplicado na Saúde**



73. Com relação à fonte de financiamento dos gastos com ações e serviços públicos de saúde, no exercício de 2024, verifica-se que do total das despesas com saúde do município, 65,19% foram custeadas com recursos da fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos, conforme demonstrado na Tabela 37:

**Tabela 37 – Despesas Realizadas com Saúde por Fonte de Recursos**

Código - Fonte de Recurso	Fonte de Recurso	Despesas Empenhadas com Saúde (função 10)	% (relativo ao total da despesa líquida com investimento)
500	Recursos não Vinculados de Impostos	4.854.605,79	65,19%
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.033.683,58	27,31%
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	238.398,31	3,20%
605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	161.466,89	2,17%
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	130.441,94	1,75%
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	28.605,95	0,38%
<b>Total</b>		<b>7.447.202,46</b>	<b>100,00%</b>

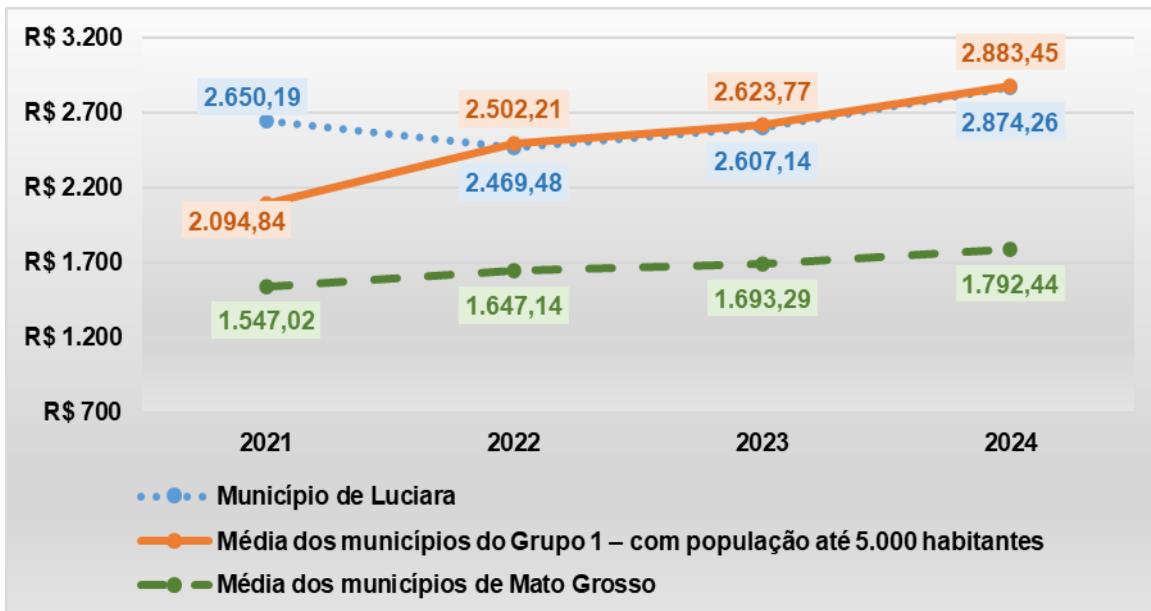
**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





74. A série histórica da despesa realizada com saúde *per capita* pelo Município de Luciara, no período de 2021 a 2024, indica crescimento nos dois últimos exercícios. Porém, ficou abaixo da média do Grupo 1, exceto em 2021 e acima da média estadual, em todo o período, conforme se pode observar no Gráfico 35:

**Gráfico 35 – Despesa com Saúde *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

## 6.3. Gasto com Pessoal

### 6.3.1. Despesa com Pessoal do Poder Executivo

75. A despesa total com pessoal do Poder Executivo foi de **R\$ 12.440.774,66**, correspondentes a **42,4%** do total da Receita Corrente Líquida. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 54%, fixado pelo art. 20, inc. III, alínea b da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme Tabela 38:





**Tabela 38 – Base de Cálculo: Pessoal – RCL**

	<b>Balanço</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.623.279,75</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições</b>	<b>1.877.741,27</b>
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	408.879,19
IPTU	91.986,12
ITBI	268.935,40
ISSQN	446.280,85
Taxas	37.717,70
Outros	623.942,01
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>308.905,17</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>78.829,16</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>31.583.137,37</b>
Transferências da União	17.858.637,15
Transferências do Estado	10.681.598,51
Transferência de Outras Instituições Públicas	3.042.901,71
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>77.380,36</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.461,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.918,48
<b>Deduções</b>	<b>-4.302.713,58</b>
FUNDEB	-4.302.713,58
<b>BASE DE CÁLCULO - RCL</b>	<b>29.623.279,75</b>
GASTO MÁXIMO COM PESSOAL (54%)	15.996.571,07
<b>Total Gasto com Pessoal em 2024</b>	<b>12.440.774,66</b>
<b>Percentual gasto com Pessoal em 2024</b>	<b>42,40%</b>
Habitantes no município	2.591
Receita Corrente Líquida por Habitante	11.433,15

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

**Gráfico 36 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Poder Executivo**



**Fonte:** Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 6.3.2. Despesa com Pessoal do Município

76. O município aplicou o total de **45,07%** da Receita Corrente Líquida na despesa total com pessoal do município, que corresponde ao valor de R\$ 13.225.175,36. Os percentuais aplicados ficaram dentro do limite máximo de 60%, fixado pelo art. 19, inc. III da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, como demonstrado nas Tabelas 37 e 38:

**Tabela 39 – Despesa com Pessoal – Consolidado**

Descrição	R\$ - Balanço
<b>1 – Despesa Bruta com Pessoal (A)</b>	<b>13.601.200,72</b>
1.1 – Pessoal Ativo	13.601.200,72
<b>2- Despesas não Computadas (B)</b>	<b>376.025,36</b>
2.1 - Despesas com recursos da fonte 604 (Art.198, §11, CF/88)	161.466,89
2.2 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	214.558,47
<b>Despesa Total com Pessoal C =(A - B)</b>	<b>13.225.175,36</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Tabela 40 – Despesa com Pessoal do Município (%)**

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	% DA RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	29.340.069,35	-
LIMITE LEGAL - 60% da RCL	17.604.041,61	60,00%
<b>TOTAL DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>13.225.175,36</b>	<b>45,07%</b>
Executivo (Limite máximo: 54%)	12.440.774,66	42,40%
Legislativo (Limite máximo: 6%)	784.400,70	2,67%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

77. A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, no período de 2021 a 2024, manteve-se abaixo do valor máximo permitido. Com relação ao percentual dos gastos com pessoal do município, no mesmo período, o resultado situou-se abaixo do limite máximo, conforme se observa na Tabela 41:



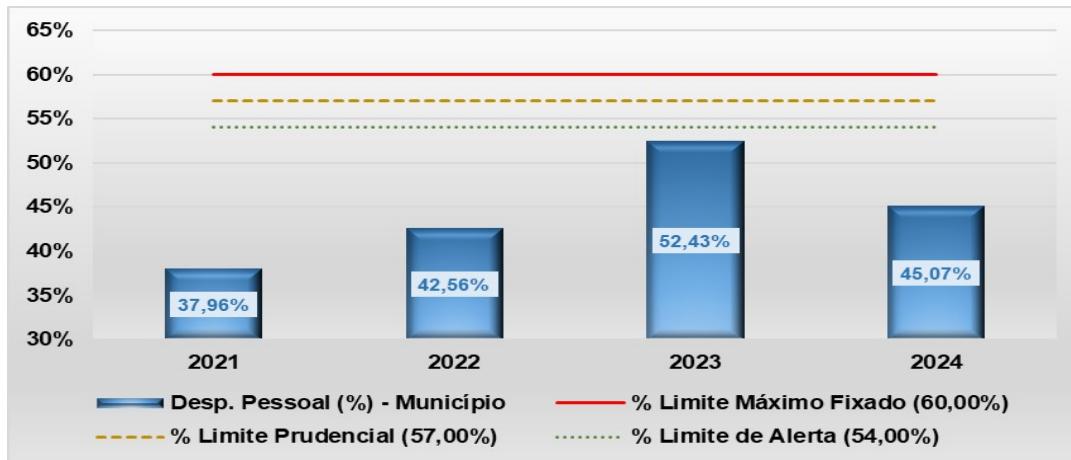


**Tabela 41 – Histórico de Despesa com Pessoal (%) – 2021 a 2024**

Ano	2021	2022	2023	2024
% máximo fixado (Executivo)	54,00%			
<b>Aplicação - Executivo</b>	<b>35,41%</b>	<b>39,79%</b>	<b>49,02%</b>	<b>42,40%</b>
%r máximo fixado (Município)	60,00%			
<b>Aplicação - Município</b>	<b>37,96%</b>	<b>42,56%</b>	<b>52,43%</b>	<b>45,07%</b>

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

**Gráfico 37 – % Aplicado com Despesa de Pessoal do Município**



Fonte: [Sistema Aplic. Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

78. A série histórica da Receita Corrente Líquida e da Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do município no período de 2021 a 2024, está demonstrada no Gráfico 38.

**Gráfico 38 – Evolução da Receita Corrente Líquida e Despesa de Pessoal do Poder Executivo e do Município – Atualizada pelo IPCA**



Fonte: [Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)





#### 6.4. Repasse ao Poder Legislativo

79. O Poder Executivo repassou à Câmara Municipal o montante de **R\$ 1.363.200,00**, equivalente a **6,87%** da receita base arrecadada no exercício anterior, situando-se, portanto, dentro do limite constitucional, que é de **7%**.

**Tabela 42 – Repasse para o Legislativo – Art.29-A, CF/88**

Repasso (R\$)	Receita Base (R\$)	% sobre a Receita Base	Limite Máximo	Situação
1.363.200,00	19.822.263,60	6,87%	7,00%	Regular

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

80. A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2021 a 2024, manteve-se dentro do limite máximo permitido, conforme se observa na Tabela 43:

**Tabela 43 – Repasse para o Legislativo (%) – 2021 a 2024**

	2021	2022	2023	2024
Valor máximo fixado	7,00%			
% repassado	6,54%	6,13%	6,41%	6,87%

Fonte: [Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025](#)

#### 6.5. Limite da Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente – Art. 167-A/ CF 88

81. O Limite da Relação entre Despesa Corrente e Receita Corrente tem como base o preceito do artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, onde foi estabelecido que, no período de 12 meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes não pode superar 95% no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Se essa relação superar o teto de 95%, os Poderes Executivo e Legislativo podem adotar mecanismos de ajuste fiscal que busquem equilibrar o resultado primário.

82. De maneira sintética, o equilíbrio fiscal é fundamental para garantir a estabilidade financeira e o cumprimento das obrigações do poder público, pois se refere à capacidade do município em alcançar receitas suficientes para arcar com todas as suas despesas correntes, sem a necessidade de recorrer a empréstimos ou outras fontes de financiamento externas.

83. Para isso, é necessário um planejamento financeiro adequado, uma gestão

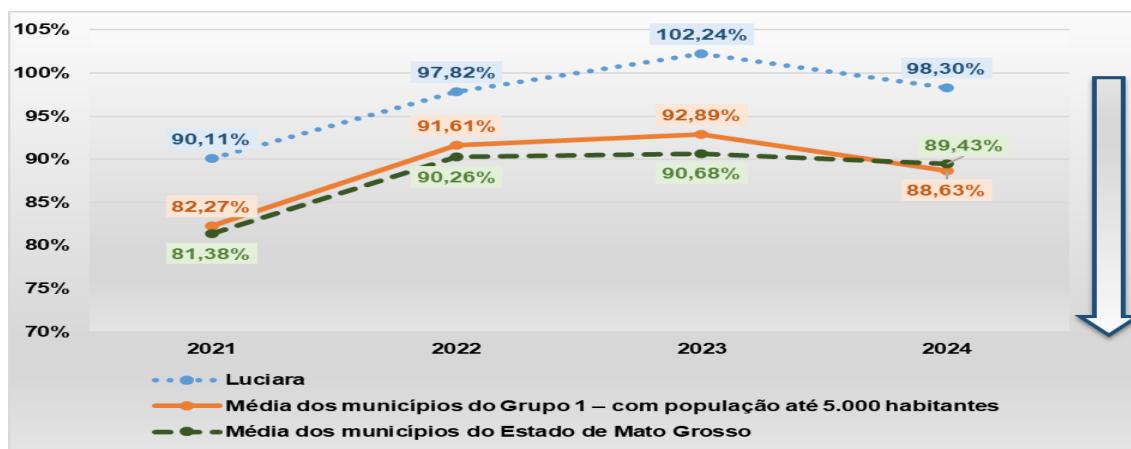




tributária eficiente, medidas de contenção de gastos e priorização dos investimentos em áreas essenciais.

84. O Gráfico 39 demonstra o histórico da apuração do limite estabelecido no artigo 167-A da Constituição Federal de 1988, o município de Luciara obteve resultado de 98,3 %, pior que a média dos municípios do Grupo 1, 88,63%; o resultado também ficou pior que média dos municípios de mato-grossenses que é de 89,43%

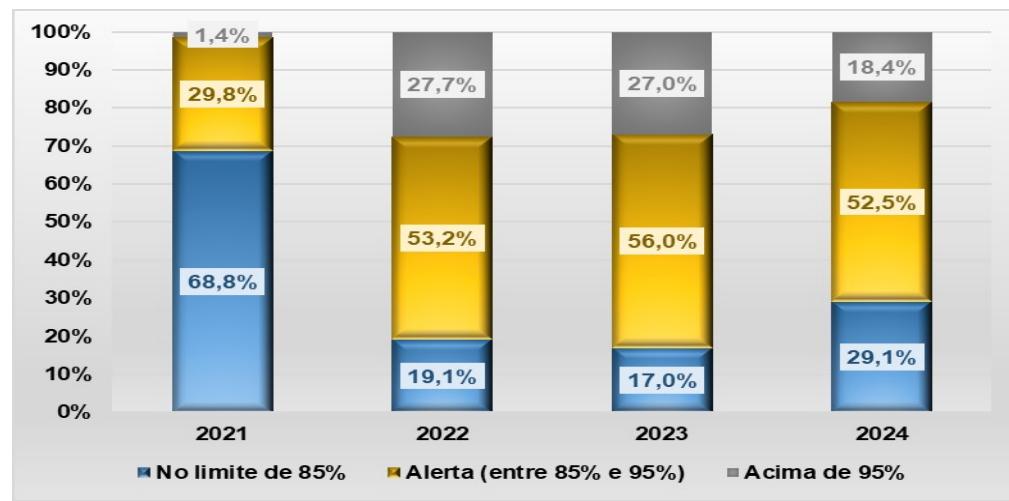
**Gráfico 39 – Limite art. 167-A – CF88 – 2021/2024**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

85. O Gráfico 40, demonstra a situação dos municípios do estado de Mato Grosso, no período de 2021 a 2024, em que o melhor resultado foi em 2021, 68,8%, ficaram dentro do limite de 85% e o pior em 2023, 17,0%.

**Gráfico 40 – Histórico da proporção de municípios de acorco com o Limite Art. 167-A CF88**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





## 6.6. Síntese da Observância dos Principais Limites

86. A Tabela 44 sintetiza os percentuais alcançados:

**Tabela 44 – Principais Limites Constitucionais e Legais alcançados**

Objeto	Norma	Limite Previsto	Percentual Alcançado
<b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	CF: Art. 212	Mínimo de <b>25%</b> da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.	<b>27,61%</b>
<b>Ações e Serviços de Saúde</b>	CF: art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT	Mínimo de <b>15%</b> da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b" e § 3º, todos da Constituição Federal	<b>20,55%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal do Município</b>	LRF: Art. 19, III	Máximo de <b>60%</b> sobre a RCL	<b>45,07%</b>
<b>Despesa Total com Pessoal do Poder Executivo</b>	LRF: Art. 20, III, b	Máximo de <b>54%</b> sobre a RCL	<b>42,40%</b>
<b>Repasso ao Poder Legislativo</b>	CF: Art. 29-A	Máximo de <b>7%</b> sobre a Receita Base	<b>6,87%</b>
<b>Remuneração do Magistério</b>	Lei 14.276/2021: art.26, §2º.	Mínimo de <b>70%</b> dos recursos do FUNDEB	<b>92,70%</b>
<b>Relação Despesa Corrente/ Receita Corrente</b>	CF: Art. 167-A	Máximo de <b>95%</b>	<b>98,30%</b>

## 7. Indicadores

### 7.1. Carga Tributária *per capita*

87. O indicador de Carga Tributária per capita aponta a contribuição de cada habitante para o financiamento do setor público no Município. Em 2024, a Carga Tributária per capita de Luciara, que é de R\$ 724,72, esteve abaixo da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 1.088,82 e abaixo da média dos municípios mato-grossenses, R\$ 1.486,86.

88. É legítima a tese de que quanto maior a eficácia tributária, em que a administração pública conjuga o exercício da competência de instituir com o dever de arrecadar o tributo, maior será a possibilidade de promoção da justiça fiscal.

89. Inclusive, a expressiva distância entre a menor e a maior carga demonstrada nesse ranking merece atenção por parte dos governos municipais, para verificar a relação existente entre seus indicadores de carga e os indicadores de eficácia tributária.

90. O tema envolve grande complexidade e este não é o instrumento adequado ou

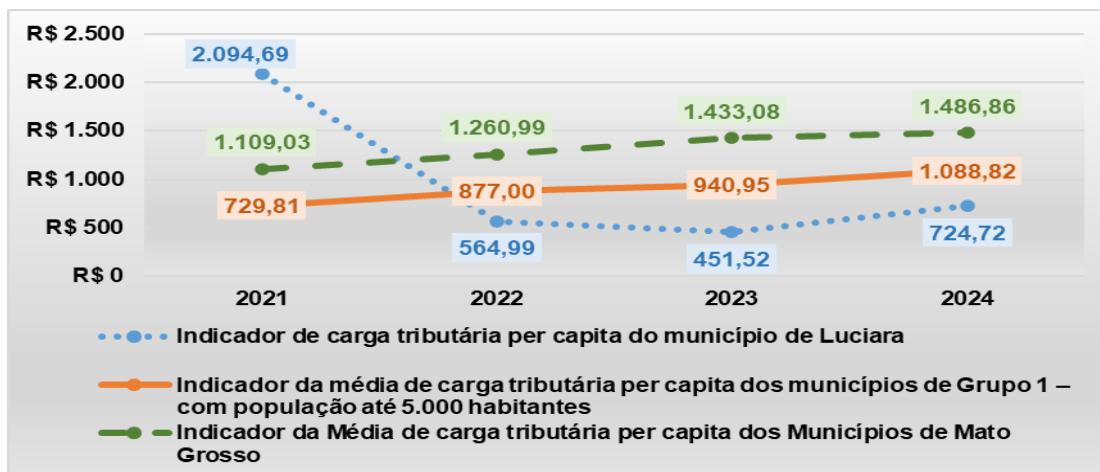




mesmo oportuno, para o seu estudo. Entretanto, sob a ótica do cidadão, a carga tributária ideal é aquela em que rigorosamente todo indivíduo contribui, no limite da sua capacidade, para que a arrecadação seja suficiente para realizar os serviços e os investimentos necessários ao bom desempenho das políticas públicas.

91. Esses indicadores demonstram que o Município de Luciara, mesmo estando abaixo das média do Grupo 1 e da estadual, exceto em 2021, não implementou políticas para o aumento da arrecadação de Receita Própria Tributária, no período de 2021 a 2024, tendo diminuído em 65,4% a Carga Tributária per capita, como se pode observar no Gráfico 41.

**Gráfico 41 – Indicador de Carga Tributária *per capita* – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

## 7.2. Investimento *per capita*

São despesas realizadas com o propósito de criar bens patrimoniais ou de uso da população, ou seja, são destinadas ao planejamento e à execução de obras públicas, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente. O indicador demonstra qual o montante de despesa realizada de investimento por habitante.

92. Nesse indicador, Luciara obteve resultado superior ao da média dos municípios do Grupo 1, R\$ 2.460,69, apresentando resultado de R\$ 2.860,50 de investimento per capita; o resultado ficou acima da média dos municípios mato-grossenses que é R\$ 954,33.

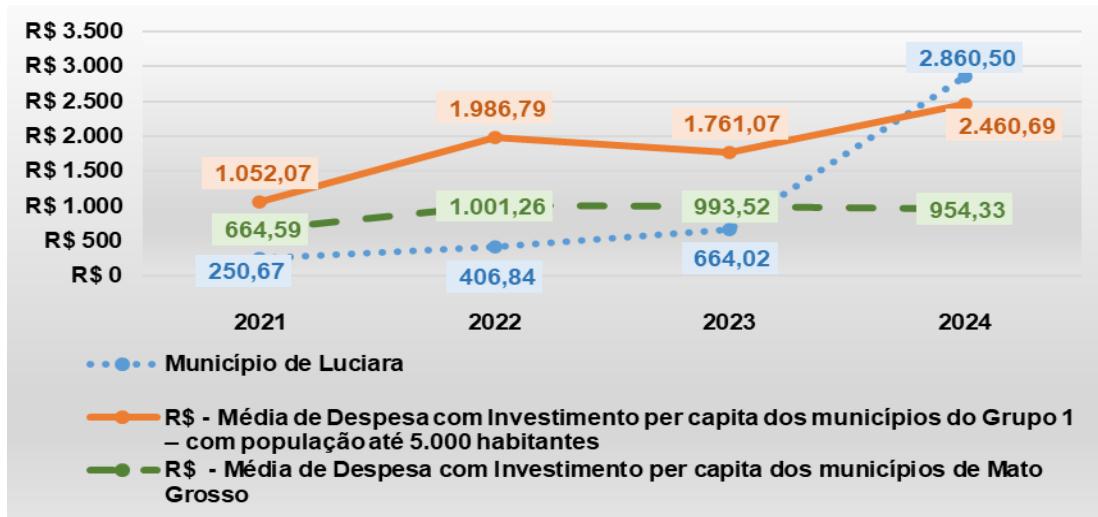
93. O Gráfico 42 demonstra os valores de investimento, pelo município, per capita, no





período de 2021 a 2024.

**Gráfico 42 – Despesa com Investimento per capita – 2021 a 2024 – Atualizado pelo IPCA**

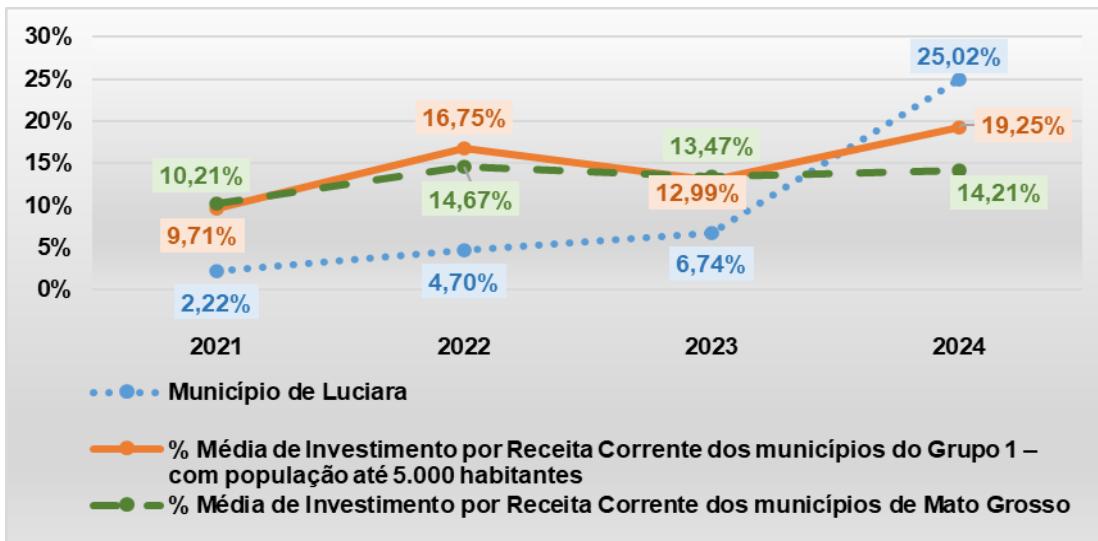


Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

94. Esses indicadores demonstram que houve crescimento, nos índices de investimento per capita. O ápice ocorreu no exercício de 2024, quando foram aplicados R\$2860,5. Nesse período, o acréscimo no investimento per capita foi de 1041,15%.

95. Quando comparado às receitas correntes, verifica-se que o investimento apresentou trajetória similar, pois, em 2021, representava 2,22%, tendo atingido, em 2024, 25,02% da receita corrente.

**Gráfico 43 – % de Investimento por Receitas Correntes – 2021 a 2024**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





### 7.3. Indicadores de Poupança Corrente e Suficiência Financeira

Este indicador procura verificar se o ente está fazendo poupança suficiente para absorver um eventual crescimento de suas despesas correntes acima do crescimento das receitas correntes<sup>6</sup>.

A avaliação da capacidade de pagamento dos entes, realizada pelo Tesouro Nacional, é parte da sistemática observada pela STN quando analisa a concessão de garantia da União aos entes subnacionais. Nesse sentido, é pré-requisito para concessão de aval para contratação de operações de crédito por Estados, Distrito Federal e Municípios. A alteração da metodologia da CAPAG faz parte de um amplo processo de modernização do sistema de garantias para torná-lo mais eficiente, seguro e transparente, assegurando que os Entes apenas celebrem contratos de operação de crédito em volumes sustentáveis. Ela será o principal indicador de saúde fiscal utilizado pelo Tesouro Nacional para definir a trajetória de endividamento dos Entes<sup>7</sup>.

96. De acordo com a Portaria nº 501/2017, cada indicador econômico-financeiro, ou seja, a cada indicador de endividamento, poupança corrente e liquidez, será atribuída uma letra – A, B ou C – que representará a classificação parcial do ente naquele indicador, ressaltando que quanto menor o indicador melhor a classificação.

97. O Indicador de Poupança Corrente é um dos três indicadores econômico-financeiros utilizados análise de capacidade de pagamento da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), implementado pela referida portaria, cujo cálculo baseia-se na média ponderada, na relação entre despesa corrente e Receita Corrente Ajustada (liq. Fundeb) dos últimos três exercícios, com os pesos 0,20, 0,30 e 0,50, para os exercícios de 2021 a 2024, respectivamente, e será avaliado conforme discriminado na Tabela 45.

**Tabela 45 – Critérios de Classificação do Indicador de Poupança Corrente**

INDICADOR	FAIXAS DE VALORES	CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
Poupança Corrente - PC	PC <90%	A
	90% ≤ PC < 95%	B
	PC ≥ 95%	C

98. O Indicador de Poupança Corrente presente neste relatório, está baseado nos critérios e metodologias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN. No entanto, as informações utilizadas para seu cálculo são extraídas do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APPLIC.

<sup>6</sup> [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU\\_MODULO\\_17\\_Sustentabilidade\\_fiscal\\_dos\\_entes\\_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/590946/CPU_MODULO_17_Sustentabilidade_fiscal_dos_entes_subnacionais.pdf/ce8d792bf429-47d7-9162-7def228c0eaa)

<sup>7</sup> <http://tesouro.gov.br/sistemagarantiauniao>





99. O Município de Luciara, no período de 2021 a 2024, ficou pior que a média do Grupo 1, 90,53% e pior que a média estadual, 89,76%, tendo alcançado 99,39% de Poupança Corrente, e obtido, assim, classificação C. Com relação ao exercício de 2024, sua capacidade de Poupança Corrente melhorou para 98,3%, não alterando sua classificação C, como se observa na Tabela 46.

**Tabela 46 – Indicador de Poupança Corrente**

Município de Luciara (2022-2024)	Grupo 1 - com população até 5.000 habitantes (2022-2024)	Média Estadual (2022-2024)	Classificação do Município de Luciara (2022-2024)	Município de Luciara (2024)	Classificação do Município de (2024)
99,39%	90,53%	89,76%	C	98,30%	C

**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

100. O Indicador de Suficiência Financeira, demonstra a relação entre a disponibilidade de caixa, a qual se obtém pela diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, e a receita corrente, ou seja, o resultado quanto maior que 0% a situação é melhor.

101. A suficiência financeira nas contas públicas é essencial para garantir a prestação adequada dos serviços públicos à população. Essa suficiência se refere à capacidade do município de arrecadar receitas suficientes para cobrir todas as suas despesas e ainda manter uma reserva de contingência para situações emergenciais.

102. O Gráfico 44 demonstra o Indicador de Suficiência Financeira no período de 2021 a 2024, o município de Luciara ficou pior que as médias dos municípios do Grupo 1, que a dos municípios mato-grossenses.

**Gráfico 44 – Indicador de Suficiência Financeira – 2021/2024**



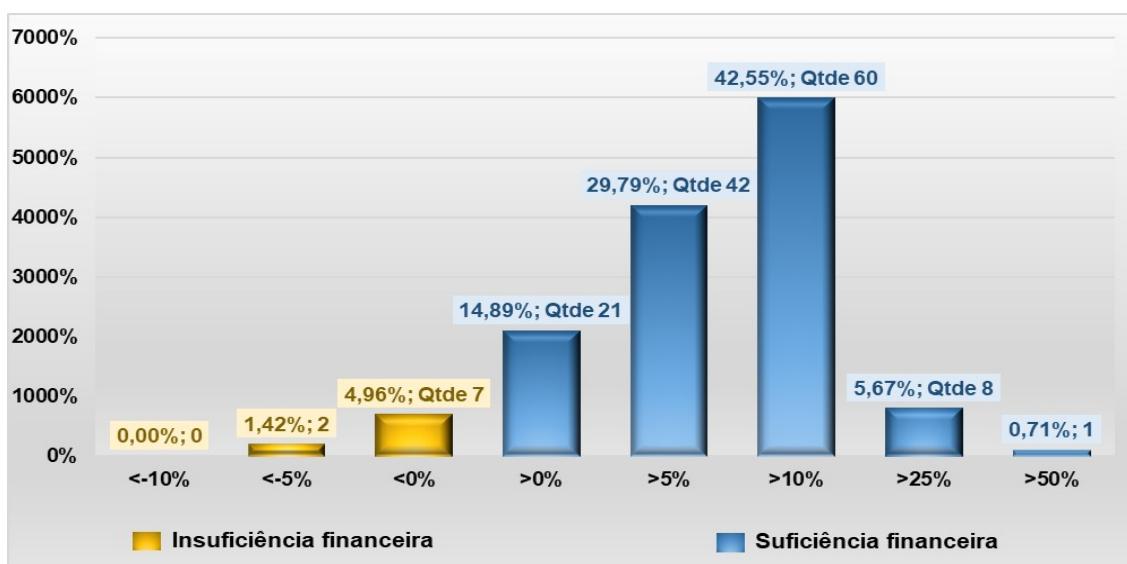
**Fonte:** Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025





103. O Gráfico 45 demonstra que em 2024 a maior concentração de municípios mato-grossenses está na faixa maior que 10% de disponibilidade de caixa em relação a receita corrente.

**Gráfico 45 – Proporção dos Municípios de acordo com o Indicador de Suficiência Financeira**



Fonte: Sistema Aplic e Contas Anuais – Atualizado em 04/08/2025

#### 7.4. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED

104. O Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED foi criado como instrumento de acompanhamento e de fiscalização do processo de admissão e de dispensa de trabalhadores regidos pela CLT, com o objetivo de assistir os desempregados e de apoiar medidas contra o desemprego. Atualmente, os principais objetivos do CAGED são: a) acompanhar e fiscalizar o processo de admissão e dispensa do empregado; b) estabelecer medidas contra o desemprego e dar assistência aos desempregados; c) subsidiar a fiscalização do trabalho; Viabilizar o Pagamento do Seguro-Desemprego; e) atender à Reciclagem Profissional e a recolocação no mercado de trabalho (Intermediação); f) compor o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais; e g) gerar estatísticas conjunturais sobre o mercado de trabalho celetista.

105. A série histórica de 2021 a 2024 do Município de Luciara, revela que houve redução do emprego formal, em 2022 e 2024, como informa a Tabela 47:





**Tabela 47 – Flutuação do Emprego Formal – 2021 a 2024**

Ano	Município	Variação Absoluta (a-b)
2021	admissões (a)	18
	desligamentos (b)	9
2022	admissões (a)	23
	desligamentos (b)	29
2023	admissões (a)	58
	desligamentos (b)	37
2024	admissões (a)	43
	desligamentos (b)	49

**Fonte:**

[https://app.powerbi.com/view?  
r=eyJrIjoiNWI5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWl2liwidCl6ljNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YW](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNWI5NWl0ODEtYmZiYy00Mjg3LTkzNWUtY2UyYjlwMDE1YWl2liwidCl6ljNlYzkyOTY5LTvhNTEtNGYxOC04YW)

OBS: Ano 2024

## 7.5. Transparência Pública

106. Em razão da importância da transparência pública na aferição da responsabilidade legal, social e como indicador da boa e regular governança pública – em especial por garantir o acesso às prestações de contas e demais informações e serviços públicos, em observância aos princípios constitucionais e disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Acesso à Informação – este Tribunal de Contas, juntamente com a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), com o Tribunal de Contas da União (TCU) e com o apoio de outros Tribunais de Contas brasileiros e instituições do sistema, instituíram o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com os objetivos de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência nos Poderes e órgãos públicos em todo o país.

107. De acordo com uma metodologia nacionalmente padronizada, os portais avaliados são classificados conforme índices que variam de 0 a 100%. Assim, a metodologia definiu níveis de transparência para cada faixa de índices, conforme se tabela a seguir:





**Tabela 48 – Níveis de transparência do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**

Faixa de Transparência	Nível mínimo de Transparência	Requisito adicional
<b>Diamante</b>	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
<b>Ouro</b>	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
<b>Prata</b>	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
<b>Elevado</b>	Entre 75% e 100%	Menos de 100% dos critérios essenciais
<b>Intermediário</b>	Entre 50% e 74%	-
<b>Básico</b>	Entre 30% e 49%	-
<b>Inicial</b>	Entre 1% e 29%	-
<b>Inexistente</b>	0%	-

**Fonte:** [Cartilha Pntp 2024 - \(https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit\)](https://docs.google.com/document/d/1QbWhSTYF3RcGB6Q56lyCXY8OZrWC2so9/edit)

108. No exercício de 2024, os resultados do índice de transparência pública do município de Luciara, ficaram no nível intermediário, como informa a Tabela 49:

**Tabela 49 – Índice de Transparência**

Município	Índice de Transparência	% das Essenciais	Nível de Transparência
Luciara	57,07%	87,88%	Intermediário

**Fonte:** <https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html>

## 8. Do Relatório Técnico de Auditoria: Secex de Receita e Governo

109. Sob a coordenação da 3<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo, a Auditora Público Externo Micheline Fátima de Souza Falcão Arruda, após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este Tribunal por meio do sistema APLIC, elaborou o relatório técnico preliminar de auditoria, no qual foram apontadas 15 irregularidades, atribuídas ao Prefeito.

110. Regularmente citado, o senhor Parassu de Souza Freitas, apresentou sua defesa com as justificativas e documentos que entendeu pertinentes. Depois de analisada, a equipe concluiu pela permanência de 12 irregularidades, sendo 4 gravíssimas, 7 graves e 1 moderada, classificadas nos termos da Resolução Normativa 17/2010, atualizada pela Resolução 2/2015, conforme discriminadas a seguir:





1. **Item 1)** Encerramento do exercício financeiro sem a utilização de no mínimo 90% dos recursos creditados pelo Fundeb no mesmo exercício, inclusive aqueles oriundos de complementação da União (art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020). **AA03 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVISSIMA\_03.**
  - 1.1. O percentual de 15,07% não aplicado no exercício das receitas recebidas do FUNDEB não está dentro do limite estabelecido no art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113 /2020. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
2. **Item 2)** Percentual dos recursos da complementação-VAAT do Fundeb, aplicados em despesas de capital, abaixo do mínimo de 15% (art. 27 da Lei nº 14.113/2020). **AB12 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVE\_12.**
  - 2.1. Não foi aplicado em despesas de capital o percentual mínimo de 15% dos recursos recebidos da Complementação da União ao Fundeb (VAAT), em desacordo com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 14.113/2020. - Tópico – ANÁLISE DA DEFESA
3. **Item 3)** Percentual dos recursos da complementação-VAAT do Fundeb, destinados à educação infantil, abaixo do mínimo de 50% (art. 28 da Lei nº 14.113/2020). **AB13 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS\_GRAVE\_13.**
  - 3.1. Não foi destinado na Educação Infantil o percentual mínimo de 50% dos recursos recebidos da Complementação da União ao Fundeb (VAAT), conforme prescreve o art. 28 da Lei nº 14.113/2020. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA
4. **Item 4)** Registros de fatos/atos contábeis em inobservância aos princípios da competência e oportunidade (Itens 7 e 69 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB03 CONTABILIDADE\_GRAVE\_03.**
  - 4.1. Ausência de apropriação mensal por competência das provisões trabalhistas de férias e décimo terceiro, fato que contraria a Portaria do STN nº 548/2015. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA





5. **Item 5)** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando a inconsistência das demonstrações contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964; arts. 176, caput, e 177 da Lei nº 6.404/1976; itens 3.3 a 3.6 da NBC TSP Estrutura Conceitual; itens 27 a 58 da NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis). **CB05 CONTABILIDADE\_GRAVE\_05.**

5.1. O confronto entre o total do Patrimônio Líquido do exercício de 2023 adicionado ao Resultado Patrimonial registrado na Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2024 resultou em divergência no Patrimônio Líquido ao final do exercício de 2024 de R\$ 44.684,90. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5.2. O Balanço Patrimonial do exercício de 2024 não atendeu ao atributo da comparabilidade - diferença entre os saldos apresentados ao final do exercício de 2023 e os saldos iniciais do exercício de 2024. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5.3. Diferença entre o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa apresentado ao final do exercício de 2023 e o saldo inicial de Caixa e Equivalente de Caixa de 2024 apresentado na apuração do fluxo de caixa do período. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

5.4. O resultado financeiro apurado no Balanço financeiro e os saldos de Caixa e equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial do exercício são divergentes entre si - Diferença de R\$ 13.187,89. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

6. **Item 6)** Demonstrações Contábeis sem assinaturas do titular ou representante legal da entidade e do profissional da contabilidade legalmente habilitado (Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330 /2011; item 13 da ITG 2000; art. 177, § 4º, da Lei nº 6.404/1976; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946). **CB08 CONTABILIDADE\_GRAVE\_08.**

6.1. As Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2024 apresentadas ao TCE-MT não foram assinadas pelo responsável contábil e nem pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Luciara, portanto, em desacordo





com a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.330/2011; item 13 da ITG 2000; item 4 da NBC PG 01; art. 20, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 9.295/1946. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7. **Item 7)** Forma e/ou conteúdo das Demonstrações Contábeis divergente dos modelos estabelecidos nas normas contábeis (Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade; Instruções de Procedimentos Contábeis editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN). **CC09 CONTABILIDADE\_MODERADA\_09.**

7.1. As notas explicativas apresentadas como informação complementar às Demonstrações Contábeis Consolidadas do exercício de 2024 não foram apresentadas de forma sistemática e com referência cruzada; não apresentam todos os detalhamentos mínimos recomendados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN, por meio do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público-MCASp. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

7.2. O Balanço Financeiro não apresenta o detalhamento de Recursos Não Vinculados, portanto, não contempla todos os itens obrigatórios exigidos na Instrução de Procedimentos Contábeis 07 - Metodologia para elaboração do Balanço Financeiro. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

8. **Item 8)** Déficit de execução orçamentária em fonte/destinação de recurso no encerramento do exercício financeiro (art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000; Resolução Normativa do TCE-MT nº 43/2013). **DA03 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVISSIMA\_03.**

8.1. Ocorrência de deficit de execução orçamentária nas fontes "500", "571", "600", "601", "660", "661" e "751", no montante de R\$ 683.728,79, sem a adoção das providências efetivas, fato que contraria o art. 48,b, da Lei nº 4.320/64 e art.9º, da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

9. **Item 9)** Frustração de receitas verificada ao final de cada bimestre, sem providências para limitação de empenho e movimentação financeira, ocasionando o descumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo





de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000; art. 5º, III, da Lei nº 10.028 /2000). **DA04 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA\_GRAVISSIMA\_04.**

9.1. Frustração de receitas sem adoção de providências, ocasionando o descumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2024, visto que foi previsto no referido instrumento de planejamento superávit primário no montante de R\$ 170.205,56, mas, ao final do exercício de 2024, houve déficit primário no valor de R\$ 968.907,63. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**10. Item 10)** Irregularidade referente a “Prestação de Contas” não contemplada em classificação específica). **MB99 PRESTAÇÃO DE CONTAS\_GRAVE\_99.**

10.1. Não encaminhamento de informações para subsidiar a análise das Contas de Governo, solicitadas por meio do Ofício nº 41/2025 (Documento nº 583107/2025), expedido pela 3ª Secretaria de Controle Externo deste Tribunal de Contas. – Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**11. Item 11)** Informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira não divulgadas, em meios eletrônicos de acesso público e em tempo real, para o pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade (arts. 48, II, 48-A da Lei Complementar nº 101/2000). **NB04 TRANSPARÊNCIA\_GRAVE\_04.**

11.1. Ausência de comprovação de que as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos no Órgão Técnico responsável pela sua elaboração, conforme dispõe o art. 209 da CE e o art. 49 da LRF. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

**12. Item 15)** Descumprimento de determinações exaradas pelo TCE-MT em decisões singulares, acórdãos e/ou pareceres (art. 119 do Anexo Único da Resolução Normativa do TCE-MT nº 16/2021). **ZA01 DIVERSOS\_GRAVISSIMA\_01.**

12.1. O Salário inicial percebido pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE) não se encontra no patamar





correspondente ao montante de, no mínimo, 02 (dois) salários-mínimos em desacordo com a Emenda Constitucional nº 120/2022. - Tópico - ANÁLISE DA DEFESA

111. Notificado para apresentar suas alegações finais, o gestor não se manifestou.

#### **9. Parecer do Ministério Público de Contas**

112. O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer 3.257/2025**, de autoria do Procurador **Gustavo Coelho Deschamps**, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação dessas contas, além de determinações legais ao Chefe do Poder Executivo.

**113. É o Relatório.**

